SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 PROCESSO N° 494/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada na Imprensa Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **494/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível automotor** para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste **e Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

DO VALOR
Os valores dos itens **1 ÓLEO DIESEL S 10 foi realinhado em R$0,12 (doze centavos) passando assim o valor do litro para R$3,10 (três reais e dez centavos) e o item 2 GASOLINA COMUM em R$0,12 (doze centavos) passando assim o valor do litro para R$3,38 (três reais e vinte e seis centavos (**fincando os novos valores conforme tabela abaixo.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	OLEO DIESEL S10	LTS	3,10	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**
2	GASOLINA COMUM	LTS	3,38	**AUTO POSTO BECHI LTDA ME**

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 04 de dezembro 2015.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:61DDBAB3

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2015/GAB

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Portaria nº 097/2015/GAB DE 01 de dezembro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **OZIEL SOARES CAETANO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clinico Geral,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **01 de dezembro de 2015.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:86BADF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPETIÇÂO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2015 PROCESSO Nº. 788/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 103/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
Objeto*:* contratação de serviços técnicos especializados em eventos para realização do réveillon, para atender a Secretaria Municipal – SEMAF, Com valor total estimado da presente licitação de **R$: 38.750,00 (trinta e oito mil reais e setecentos e cinquenta reais)**
Recebimento de proposta a partir das **11h00min.** Do dia **09/12/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11**h00min.** Do dia **18/12/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de dezembro de 2015.

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##one: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:686D07CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, Localizada na Avenida Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro – CEP 76952-000, CNPJ/MF n.º 84.744.994/0001-40, torna-se publico que requereu ao COLMAM/SEDAM em 07/12/2015, pedido de licença de operação (LO), para Operação do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO; localizado na RO 490 km 04 com 48.750 m² que será operado em seu primeiro lote uma área de 4.033,80m² Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07de dezembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:91FA1B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
AUTORIZAÇÃO III TERMO ADITIVO

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO REFERENTE III TERMO ADITIVO

CONTRATO 001/2013.

Contratante: IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO.
Contratada: SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWERE LTDA CNPJ N°06.150.972/0001-49.

Objeto: 3° aditivo, prorrogação de prestação de serviços e correção de renumeração. Através de implantação/conversão/ migração de dados, locação manutenção de sistemas informatizados e integrados á contabilidade publica, tesouraria e folha de pagamento automatizado de gestão publica em rede (intranet) e via web (internet). Atendendo as legislações de transparência publica e agilidade na administração para registro de dados no exercício de 2016, á ser empenhada e inclusa na funcional programática de 2016.

Considerando a justificativa apresentada, favorável a prorrogação de prazo contratual, considerando ainda que entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão, ate o limite permitido em Lei. Autorizamos o III Termo de Aditamento Contratual, formalize-se e promovam se as publicações necessárias para que o ato possa produzir seus efeitos em Lei.

Alvorada do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2015

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
Port. 209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:13B74144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **079/2015**
Processo Nº: **910/2015**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **HOTEL HOLLYWOOD.**
Objeto: **Contratação de hotel para hospedagem de servidores do DER – Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia, a titulo de contrapartida, para atender as necessidades de acomodação dos servidores que estarão desenvolvendo atividades de recuperação e recapeamento da malha viária das ruas e avenidas pavimentadas do município de Alvorada do Oeste.**
Valor: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:
02.00. 15.451.0017.2064 33.90.39.80 Ficha 312
Recurso: **Próprios**
Prazo**:60 (sessenta) dias**
Empenho: **1641**
Data: **07/12/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
HOTEL HOLLYWOOD.- Contratada
Valdeci Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral – Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:867212E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 152/2015

Decreto Nº 152/2015 De 04/12/2015.

Nomeia Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis, no âmbito do município de Alvorada do Oeste e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação faz-se necessário a depreciação de bens moveis que consiste na perda natural do valor dos bens sendo um declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores (a) Deterioração física, (b) Desgastes com uso e (c) Obsolescência.

Considerando que a **depreciação linear é o modelo clássico utilizado no País e que consiste n**a depreciação calculada aplicando taxa de desvalorização constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente, levando em conta a vida útil média do bem;

Considerando que será utilizada a depreciação nos moldes da Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, (Manual de contabilidade aplicada ao setor público), que contem previsão dos métodos de depreciação patrimonial;

Considerando a utilização de parâmetros estabelecidos a resolução 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia para a depreciação patrimonial;

Considerando finalmente que a municipalidade deve proceder o reconhecimento da depreciação encontrando-se vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva. Dessa forma gera a necessidade da composição de ***Comissão Especial para fins de realização de depreciação de bens patrimoniais móveis***, em atendimento a Lei Federal 4320/64 e legislações complementares.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Composição de Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis no âmbito do município de Alvorada do Oeste, pelo período de 03 a 31/12/2015, sob a presidência do Primeiro e membros a saber:

Presidente - Antônio Aparecido da Silva, CPF/MF nº 097.454.759-04;
Membro - Valter Reis, CPF/MF nº 221.038.482-68;
Membro - Antônio Edson Mascena de Aquino, CPF/MF nº 340.710.752-87;

Art. 2º. Compete à Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial que contendo dados que demonstrem as reais condições dos bens móveis na forma definida pela Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, realizem a depreciação patrimonial dos bens móveis do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 3º. A Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial deve proceder aos serviços conforme tabela de depreciação segundo a legislação Brasileira, de como devem ser depreciados.

Tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual de bens móveis

Classe	Conta Contábil	Vida útil (anos)	Taxa de depreciação (anual)	Valor Residual
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agricícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,5%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15%

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:C392B057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 151/2015

Decreto n. 151/2015 De 02 de Dezembro 2015.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE NO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 À 08 DE JANEIRO DE 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente de promover alguns ajustes administrativos, bem como com base no princípio da economicidade, visto que os órgãos públicos em geral estarão em recesso também, por fim pela tradição das festas natalinas e as celebrações alusivas a passagem de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Decretar recesso administrativo no período de 14 de dezembro de 2015 à 08 de janeiro de 2016, nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alvorada do Oeste.

§1º - Todos os Secretários deverão informar a Escala de Plantão, para desempenhar atividades urgentes e extraordinárias alusivas a sua função no período do recesso;

§ 2º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos serviços essenciais do Município (limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, manutenção de água e esgoto, atendimento aos usuários do sistema de saúde na Unidades Hospitalares e Postos de Saúde do Município e Zona Rural, ressalvado os serviços administrativos destas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 02 de Dezembro de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:5D133603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 023/ IPEMA / 2015.

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes da ex-servidora aposentado Sra. Maria Izabel Alves.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários da ex-servidora Sra. **Maria Izabel Alves**, servidor efetivo do Município de Ariquemes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/1998, no cargo de Professora Classe C Português – Nível IV – 40 horas, matricula 2294-2, **aposentada em 01/11/2013, falecida em 17/10/2015,** com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso I, § 3º, art. 41, inciso II (redação dada pela Lei 1596/2010) e art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I, da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao Sr. **Reinaldo Alves** (cônjuge supérstite da ex-servidora), CPF 058.324.209-00, nascido em 26/10/1951, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17/10/2015.

Ariquemes – RO, 25 de Novembro de 2015.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1ED5A1C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.721/2015

DECRETO Nº.11.721 de 01 de dezembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção a Portaria GP n.º2986 e ao Ofício Nº. 728/2015-GP,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora HELOÍSA DEBOWSKI, Agente de gestão pública N-II, matrícula n.º6277-4, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/12/2015, vigorando pelo período de 02/12/2015 a 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:774D4374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.729/2015

DECRETO Nº. 11.729 de 01 de dezembro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, a senhora HELOÍSA DEBOWSKI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D334A1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.730/2015

DECRETO Nº. 11.730 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/10/010376, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº.2851-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 28/02/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D4145095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.731/2015

DECRETO Nº. 11.731 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/010693, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LEA MOURA DA SILVA,** no cargo de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº.3678-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 28/02/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E0A03B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.732/2015

DECRETO Nº. 11.732 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/010846, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS,** no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ENFERMEIRO, matrícula nº.8127-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/01/2016 a 30/03/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:53C26371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.733/2015

DECRETO Nº. 11.733 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/011596, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO,** no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, matrícula nº.3607-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 30/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:06611405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.733/2015

DECRETO Nº. 11.733 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/011596, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO,** no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, matrícula nº.3607-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 30/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F73CA9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.734/2015

DECRETO Nº. 11.734 de 03 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c art. 28 §§1º e §7º, inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012; Considerando a Portaria n.º020/IPEMA/2015;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "ASSISTENTE DA SAÚDE I", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *MIRIAN DA SILVA*, matrícula nº. 1031-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:986FD1CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.735/2015

DECRETO Nº. 11.735/PGM/2015 de 03 de dezembro de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/11/011143,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor **ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº. 8896-0, no cargo de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BFCFE52E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.736/2015

DECRETO N. º 11.736 de 03 de dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO APÓS CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento que consta no Processo n.º2015/11/011031 e considerando o Decreto n. º10.334/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno do servidor **NILSON MANOEL BATISTA,** Agente de Manutenção I/ Auxiliar de Mecânico, matrícula n. º3537-8, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:604D30E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.710/2015

DECRETO Nº. 11.710 de 25 de novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/011304, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOÃO DE SOUZA,** no cargo de Agente de Infra-Estrutura I, matrícula nº.1995-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 29/01/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8AA1EB23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 135/2015

PORTARIA N. º135 de 26 de novembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em atenção ao Memorando n.º528/SEMSAU/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º075 de 07 de julho 2015** que nomeia a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual terá a seguinte composição:

ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula n.º3960-8;
LUIZA CAROLINE BURG – Matrícula n.º10474-4;
CLEITON COSTA DE FARIAS – Matrícula n.º8229-5;
NEUZA GOMES DA SILVA – Matrícula n.º3250-6;
GRACIELE SILVEIRA ESCOLHIDO – Matrícula n.º6606-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:28FE6C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 136/2015

PORTARIA Nº136 de 03 de dezembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora **IARA PEREIRA DA SILVA**, Coordenadora do Serviço de Assistência Especializada, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 688,45 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), no valor de **R$ 688,45 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0577DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014

Celebrado: 13.11.2015
Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA
Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato N.º 033/2014.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo n.º 2013/10/011222

Ariquemes – RO, 21 de Agosto de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6E808A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014

Celebrado: 20.10.2015

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato N.º 033/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Processo administrativo n.º 2013/10/011222

Ariquemes – RO, 20 de Outubro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E70A6EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 181/SEMPOG/15 PROC. N.º 7.146/07/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 181/SEMPOG/15, referente ao Processo Administrativo nº. 7.146/07/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS TIPO: ácido málico, amissulprida, atorvastatina brinzolamida, bromazepan, bolsa de urostomia transparente recortavel, calogen, cicalfate creme, dexametosona, insulina aspart, insulina levemir, levomeprozina, metformina, ômega 3, risperidona, reuquinol, temozolida, travaprosta, etc..., para atender o município de Ariquemes,** em favor das empresas: **ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.018.062/0001-47**, com o valor total de R$ 13.718,04 (Treze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 8.582,40 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **06.174.289/0001-41**, com o valor total de R$ 53.946,00 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), **UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **15.434.359/0001-44**, com o valor total de R$ 8.964,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 85.210,44 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Ariquemes-RO, 07 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8D00F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA 126/CPL/15, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.751/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n°**126/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 10.751/SEMPOG/2015, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS PELO USO NORMAL DA ESTAÇÃO TOTAL LEICA 407 DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO. Empresa:**MAFRA & CIA LTDA**,**CNPJ**:77.824.738/0001-04,VALOR:**R$ 5.348,98**(CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 07 de dezembrode 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CF1CCC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA 127/CPL/15, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.128/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **127/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 11.128/SEMPOG/2015, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES HEVELYN GIZELLI ANDRADE DE SOUZA E ANTÔNIO LORIVAL ROSSI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: **FARMÁCIA CANAÃ LTDA ME**, **CNPJ**:05.680.418/0001-00, VALOR: **R$ 798,60** (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 07 de dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5794D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: FRALDAS GERIÁTRICAS

Processo Administrativo nº **4726/SEMSAU/2015**
Pregão Eletrônico nº **080/2015**
ATA de Registro de Preços nº 029/2015
Protocolo **nº2015/10/009783**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, conforme segue:

"DECISÃO –... Considerando o **Parecer Jurídico de nº0931/2015**, **considerando o que ficou comprovado nos autos o reajuste na matéria prima para confecção das fraldas**, assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços**:**

ITEM: 005 / MARCA: VENEZA / UNIDADE: PACOTE 100 UNID, Tamanho P
VALOR ANTERIOR: R$ 71,00 (Setenta e um reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 87,33 (Oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

ITEM: 006 / MARCA: VENEZA / UNIDADE: PACOTE 80 UNID, Tamanho M
VALOR ANTERIOR: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 84,87 (Oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

ITEM: 007 / MARCA: VENEZA / UNIDADE: PACOTE 80 UNID, Tamanho G
VALOR ANTERIOR: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 84,87 (Oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

ITEM: 008 / MARCA: VENEZA / UNIDADE: PACOTE 70 UNID, Tamanho XG
VALOR ANTERIOR: R$ 64,40 (Sessenta e quatro reais e q uarenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 79,21 (Setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 08/10/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 07 de Dezembro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DDAA1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº200/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.324/10/SEMDES/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 11.397 de 08 de Junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica declarado ***DESERTA*** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 200/15**, **Processo Nº 10324/10/SEMDES/2015**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR**, visando suprir as necessidades do Programa Cadastro Único e o CREAS, unidade de atendimento e acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Ariquemes-RO, 07 de Dezembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DF824609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/CPL/2015, REF PROC. 0796/SEMUST/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **CONVITE Nº 007/CPL/2015**, Processo Administrativo nº. **0796/SEMUST/2015**, concluída em 25 de novembro de 2015, cujo objeto é ***Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de um Ponto de Moto-Taxistas, em Ariquemes, na zona urbana, com área de intervenção de 50,0m² de construção localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 06, Lote 04ª – Setor Institucional – Ariquemes – Rondônia***, em favor da empresa: **MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.098.506/0001-40**, com o valor total de **R$ 18.482,60 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Ariquemes, 7 de dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EE526B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA REF. PROCESSO: 10.375/SEMSAU/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398/PGM/2015 , de 08 de junho de 2015, torna público que está promovendo RETIFICAÇÃO formal, através desta ERRATA, no Aviso de Dispensa de Licitação: Justificativa 124/CPL/2015, de 20/11/2015, referente ao Processo Administrativo n.º 10375/SEMSAU/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição Ano VII/Nº 1586, fls. 02, em 24/11/2015, cujo objeto é a ***"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES: JOSEFA PEREIRA DA SILVA PROCESSO Nº 000653571.2015.8.22.0002 E JOSÉ MONTEIRO DANTAS PROCESSO Nº 0015635-75.2013.8.22.0002"***,através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: ***Onde se lê:***"... Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES: JOSEFA PEREIRA DA SILVA PROCESSO Nº 000653571.2015.8.22.0002 E JOSÉ MONTEIRO DANTAS PROCESSO Nº 0015635-75.2013.8.22.0002...". ***Leia-se:***"... Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PACIENTE: JOSÉ MONTEIRO DANTAS PROCESSO Nº 0015635-75.2013.8.22.0002...". Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 07 de dezembro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A69CE56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 6103/06/SEMED/2015

Objeto: Contratação de empresa para Locação de software **(Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação)**, visando atender as 26 (Vinte e Seis) unidades escolares das zonas urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 169.204,46 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **196/15** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 08/12/2015 até às 10h00min do dia 18/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 18/12/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 07 de Dezembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E357E569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPLMS PROCESSO Nº 983/2015/SEMED
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**. Contratação de empresa para aquisição de peças e consertos de Hodômetros e Tacógrafos para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Com valor médio estimativo: **R$ 14.872,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 21/12/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 07 de Dezembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:EC757988

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2015/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 07.308.881/0001-51 com sede na Rua Avenida Trinta de Junho, nº 1591 – Centro, Município de Presidente Médice/RO, conforme Contrato de nº 027/PMB/2015, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais com extensão total de 57,56 km,** referente ao convênio N.º806283/2014/MAPA, tendo em vista os motivos apresentados pela empresa prestadora dos serviços (fls.328) e orientação técnica do engenheiro fiscal da obra (fls.326), tendo relação imediata com o período chuvoso na região.

Buritis RO, 07 de Dezembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: ____/____/_____.

DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES - EPP

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C6710A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº 765441/2011 – Construção da 1ª etapa do Centro Esportivo de Cacoal.	Ministério do Esporte/CAIXA	578.395,00	04/12/2015	CEF/ 1823/ 647117-6

Cacoal/RO, 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E301C175

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao X.
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 013/PMC/14
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA: 30 de novembro de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0C6AEAFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/15

CONTRATANTE: SEMPLAN.
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES - ME.
OBJETO: aquisição de uma impressora.
PROC. 2459/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 1.885,00
DATA: 20/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6F88B536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PMC/15

CONTRATANTE: SEMPLAN.
CONTRATADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME.
OBJETO: aquisição de monitores e câmeras digitais.
PROC. 2459/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 6.129,93
DATA: 20/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0BEF9BF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 048-A/PMC/15

CONTRATANTE: SEMPLAN.
CONTRATADA: BR ELETRON AMAZÔNIA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: aquisição de microcomputadores.
PROC. 2459/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 18.299,97
DATA: 16/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:420FA119

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/CMC/2015, tem por finalidade suplementar os serviços de publicação de atos oficiais e informativos da Câmara Municipal em órgão de imprensa escrita (jornal com circulação local e estadual) em 5.500cm2 (cinco mil e quinhentos centímetros quadrados), conforme solicitado através do Memorando DIRCOM/38/2015.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor dos serviços a serem aditivados é de R$-26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA – Não houve prorrogação no prazo para execução total dos serviços.

DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUARTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 65, I, "b" e § 1° da Lei n. 8.666/93, Cláusula Primeira, Parágrafo Único do Contrato nº 006/CMC/2015.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/CMC/2015 de 23.02.2015.
DO FORO: Comarca de Cacoal.
DATA: 25.11.2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:81C09675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de**

outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 088/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$: 77.145,72 (setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **18 de dezembro de 2015 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. as 13h30min.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1526/2015.

Campo Novo de Rondônia, 07 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:58A3C0A8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1349/2015**
b) Licitação Nrº	**079/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**07/12/2015**
e) Objeto da Adjudicação e Homologação	***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS, PROTETORES, SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME.**
CNPJ/CPF: **13.436.844/0001-21.**
Valor Total Adjudicado **– R$: 22.688,32 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Fornecedor: **EZEQUIEL ALVES CARDOSO - EPP.**
CNPJ/CPF: **01.794.461/0001-46.**
Valor Total Adjudicado **– R$:66.492,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

Fornecedor: **LD DE ANDRADE – ME.**
CNPJ/CPF: **11.994.044/0001-09.**
Valor Total Adjudicado **– R$ 138.602,36 (cento e trinta e oito mil seiscento e dois reais e trinta e seis centavos).**

Fornecedor: **RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF: **06.298.067/0001-30.**
Valor Total Adjudicado **– R$ 165.422,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 07 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:E4771539

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 586/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, portador do RG nº 657.808 SSP/RO e inscrita no CPF nº 470.751.552-53 Secretário Municipal de Educação, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ECDAFA2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 587/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **VANILDO MARIANO VALENTIM**, portador do RG nº 782.882 SSP/RO e inscrito no CPF nº 744.457.582-72 Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade na Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5FFDBC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 058/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor Sérgio Pastor da Silva, portador do RG. Nº 000643714 SSP/RO e CPF. Nº 539.144.903-06, do Cargo de Secretário Geral e Finanças - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:DBF2C02B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 059/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeiar o senhor Reni Schaefer, portador do RG. Nº 6.387.154 SSP/SP e CPF. Nº 098.013.248-72, para exercer o cargo interino de Secretário Geral e Finanças de forma remunerada desta Câmara Municipal, acumulando a função de Chefe de Seção Geral Interna sem remuneração, conforme o art. 37, XVI, cf.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:EC62ED74

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 060/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Carlos Alberto Cassimiro Silva, portador do RG. Nº 349012 SSP/MT e CPF. Nº 687.750.406-20, do cargo de Assessor Especial do Presidente desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:61275C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 061/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Nágilla Wynne dos Santos Dorneles, portador do RG. Nº 1195631 SSP/RO e CPF. Nº 013.447.462-76, do cargo de Assessor de Imprensa desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:91175C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 062/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:
RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Carlos Pereira da Rocha, portador do RG. Nº 000961511 SSP/RO e CPF. Nº 956.974.032-91, do cargo de Chefe de Vigilância desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:D8EE370D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 064/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Jadson Barros da Silva, portador do RG. Nº 1116782 SSP/RO e CPF. Nº 006.507.612-51, do cargo de Diretor Legislativo Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:0E06CE79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 065/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Irisneide da Silva Cardoso, portadora do RG. Nº 912628 SSP/RO e CPF. Nº 889.043.502-04, do cargo de Diretor (a) de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:8D21D403

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 066/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Alessandra Oliveira Rodrigues, portadora do RG. Nº 931776 SSP/RO e CPF. Nº 983.794.292-49, do cargo de Assessor (a) de Gabinete da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:E08B4B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 067/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO
RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Daniela Bruna da Silva Lima, portadora do RG. Nº 1204408 SSP/RO e CPF. Nº 961.609.932-91, do cargo de Chefe de Seção Legislativa da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:E481FB2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 068/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Fernando Anghebem, portador do RG. Nº 999346 SSP/RO e CPF. Nº 015.487.232-66, do cargo de Chefe de Seção de Contabilidade da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:8B2AD41E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 069/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a senhora Regiane Paiva de Souza, portador do RG. Nº 894854 SSP/RO e CPF. Nº 857.784.432-34, do cargo de Chefe de Vigilância da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:87D22E90

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 070/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Suiane de Lima Cardoso, portador do RG. Nº 1114715 SSP/RO e CPF. Nº 011.026.312-05, do cargo de Assessor (a) das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:79A20F30

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 071/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Odirlei Cristiano Soares Costa, portador do RG. Nº 770135 SSP/RO e CPF. Nº 827.305.632-53, do cargo de Chefe de Seção de Gabinete da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal De Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:A818DFE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 072/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Ivan Furtado Lopes, portador do RG. Nº 458.934 SSP/RO e CPF. Nº 422.405.732-87, do cargo de Chefe de Seção de Patrimônio da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:D4E254C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 073/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Antônio Pereira Lima Filho, portador do RG. Nº 1399050 SSP/RO e CPF. Nº 398.923.795-00, do cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais Internos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:29649684

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 075/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Jonatan Brasil Moreira portador do RG. Nº 1075580/SSP/RO e CPF nº 005.999.262-01, do cargo de Chefe de Seção Oficial de Motorista da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:79FC4CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 076/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Cleudionice dos Santos Lima, portadora do RG. Nº 1153847906/SASP/BA CPF nº 002.460.865.30, do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Interna.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:FCE0F065

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 077/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Darlene Martins dos Santos, portadora do RG. Nº 1329834/SSP/RO, CPF nº 020.948.812.37 do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Interna.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:0CF483A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 078/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Ligia Reis Caires, portadora do RG. Nº 792741/SSP/RO, CPF nº 942.746.492.53 do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Interna.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:DA06A712

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 080/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Ivone Soares Cunha, portadora do RG. Nº 000549745SSP/RO, CPF n° 581.337.202,49 do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Externo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:398A0B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 079/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Adriana de Oliveira Ferreira , portadora do RG. Nº 1285533 SSP/RO, CPF n° 036.804.932-90 do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Externo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:085DF6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 081/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora Naiara da Silva Correia, portadora do RG. Nº 467513/SSP/AC, CPF N° 872.318.082.04 do cargo de Chefe de Seção de Serviços Geral Externo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:D306396A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 082/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Erivelto Gomes Kruger, portador do RG. Nº 5511559 SSP/RO E CPF: 585.067.212-53 do cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:F64939A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 083/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o senhor Silas Cordeiro da Silva, portador do RG. Nº 000874223 SSP/RO E CPF: 840.094.202-78 do cargo de Auxiliar do Setor Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:5016A621

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 074/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeiar o senhor Alecsandro Assunção Guimarães, portador do RG. Nº 840262 SSP/RO e CPF. Nº 885.117.152-15, para exercer o cargo interino de Diretor de Recursos Humanos de forma remunerada desta Câmara Municipal, acumulando a função de Assessor de Cerimonial sem remuneração, conforme o art. 37, XVI, cf.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Reni Schaefer
Código Identificador:421FFE0F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LICENÇA INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, sua **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI,** para **Implantação de Infra Estrutura com ILUMINAÇÃO PUBLICA DECORATIVA**, na Av. Ulisses Guimaraes no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao Contrato de Repasse n.º 300.459-86/MTUR CAIXA - Processo n.º 540/SEMPLAT/2010

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0F1125A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LICENÇA INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA sua **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI,** para **Implantação de Infra Estrutura com RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao Contrato de Repasse n.º 297.816-27/2009/MTUR CAIXA Processo n.º 543/2010/SEMPLAT

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6CDB41AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 688/2015

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias da servidora PATRICIA MIRANDA ANDRADE, cadastro nº.348, Assessor Especial de Assuntos Estratégicos III, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art.2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de novembro de 2015.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:524F0121

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 107/GP/2015

De 07 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Regional Madeira Mamoré, no dia 09 de dezembro de 2015, no município de Guajará Mirim, com saída no dia 08 de dezembro de 2015 e retorno dia 10 de dezembro do corrente ano, conforme Ofício Circular nº 022/VI GRS/SESAU em anexo:

DJEIMI CHEURIE MUNIZ – CAD. 9555 - Secretária Municipal de Saúde – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CAD. 305 – Auxiliar de Enfermagem – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63F31F9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO LETICIA SOARES DA CUNHA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **LETICIA SOARES DA CUNHA,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 18 de NOVEMBRO de 2015 e encerrando em 17 de MAIO de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 18 de Novembro de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LETICIA SOARES DA CUNHA
CPF: 930.868.222-87

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:C1384868

GABINETE
COMUNICADO

Eu Claudio Martins de Oliveira, Prefeito do Munícipio de Castanheiras/RO, **VETEI** integralmente as Emendas, modificativa, nº 002/2015 e Supressiva nº 003/2015, apresentadas ao Projeto de Lei nº 021/GAB/2015, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016", consequentemente impulsionado a Sancionar o Projeto de Lei nº 021/GAB/2015 de 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:5FA0F0CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 –
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 122/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 121/2015, na modalidade DISPENSA nº 026/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
SUPEMERCADO CASTELLO LTDA-ME	01 ao 27	2.406,47
TOTAL GERAL R$		2.406,47

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 03 de dezembro de 2015.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Ver. Vice-Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:0C1DB469

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 121/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 121/2015, na modalidade DISPENSA nº 025/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ALTERNATIVA COMERCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME	01 ao 09	1.133,80
TOTAL GERAL R$		1.133,80

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 03 de dezembro de 2015.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Ver. Vice-Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:7E62A584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 692/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 12.046,21(doze mil e quarenta seis e vinte um centavos) para peças nº Pedido de Empenho 2653/2015 e **o valor de** R$ 3.573,10 **(**três mil quinhentos e setenta três reais e dez centavos**)** para serviço com o nº Pedido de Empenho nº 2691/2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 4 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:70F47059

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 259/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 64/15, Proc. Adm. Nº 1391/2015
DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.122.0003.2005..0000.3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 1.789,10(um mil setecentos e oitenta nove reais e dez centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 30 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:55E9CAD3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 260/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos para impressora PLOTTER AMARELO(C4836A) 28ML, original ou similar da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 64/15, Proc. Adm. Nº 1334/2015
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.99- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 176,00(cento e setenta seis reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 04 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8ED5E0C4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 261/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos para impressora da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN-
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 64/15, Proc. Adm. Nº 1334/2015
DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.122.0003.2005..0000.3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 656,10(seiscentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 04 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A6A14CFE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA,** referente a aquisição de peças e manutenção da motoniveladora FG 140, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com empenho no valor de R$ 2.924,00 (dois mil novecentos e vinte quatro reais), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 699/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2015.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FE39BEC1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 26/14.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CSJ SOLUÇÕES EM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.26/14.

DO PRAZO E DO VALOR: De 1(um) mes contato da data do termino do termo 13º, com valor de R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 26/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 401/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, **:** 07 de dezembro 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E97E6F21

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 262/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
INNOVARE- RODRIGUES E FREIRE LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obra e serviço de Engenharia para execução da Reforma e Conclusão da Escola Cleberson Dias Meireles Germini, localizada na Linha 105, Kapa 48, Lote 279-A, Distrito de Novo Plano, Município de Chupinguaia./ RO,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/15, Proc. Adm. Nº 1379/2015
DA DOTAÇÃO:.
02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.39.16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
VALOR: R$ 187.035,48(cento e oitenta sete mil e trinta cinco reais e quarenta oito centavos)
DO PRAZO: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 07 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C6503281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Presidente da Câmara Município de Cujubim, Estado de Rondônia, DJALMA MOREIRA DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve: – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº 137/2015
b) Modalidade Pregão Eletrônico 002/2015.
c) Data Homologação 07/12/2015
d) Objeto da Homologação aquisição de móveis para escritório, equipamentos e material permanente. .
e) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório pregão eletrônico nº 002/2015: Fornecedor: VIA NOVITÁ LTDA-ME, CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05 Valor Total Adjudicado – R$: 12.613,00 (doze mil seiscentos e treze reais). VENCEDORA DO LOTE 02.
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Cujubim Rondônia 07 de Dezembro de 2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:5FD5E7E1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Presidente da Câmara Município de Cujubim, Estado de Rondônia, DJALMA MOREIRA DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica,

resolve: – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº 137/2015
b) Modalidade Pregão Eletrônico 002/2015.
c) Data Homologação 07/12/2015
d) Objeto da Homologação aquisição de móveis para escritório, equipamentos e material permanente. .
e) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório pregão eletrônico nº 002/2015: Fornecedor: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ/CPF: 22.968.734/0001-00 Valor Total Adjudicado – R$: 15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais). VENCEDORA DO LOTE 01.
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Cujubim Rondônia 07 de Dezembro de 2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C2DDF483

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO 007-2015 SUPLEMENTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N º 007/2015 De 07 de dezembro de 2015.

> "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, remanejamento de saldo de dotações no orçamento desta Câmara Municipal, exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam remanejadas dotações no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cujubim no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.0001.0000 – AÇÃO LEGISLATIVA
010101 – PODER LEGISLATIVO
001 – CÂMARA MUNICIPAL (Valores expressos em reais)
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....16.000,00
31.90.13.00.00 – OBRIÇÕES PATRONAIS..... 2.500,00
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL..... 1.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA..... .11.500,00
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 12.000,00
TOTAL REMANEJAMENTO.....43.000,00

Art.2º - Para a cobertura da dotação acima fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

01.031.0001.0001.0000 – AÇÃO LEGISLATIVA
010101 – PODER LEGISLATIVO
001 – CÂMARA MUNICIPAL (Valores expressos em reais)
46.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....5.000,00
32.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... 2.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 36.000,00

TOTAL ANULAÇÃO.....43.000,00

Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revoga-se o Decreto Legislativo n º 006/2015.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim, 07 de dezembro de 2015.

VER. DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:6D61F2F3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 PROCESSO N° 876/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOVER O REVEILLON 2015/2016, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 37.066,67 (trinta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 016/2015, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 07/12/2015 até às 10h00min. do dia 22/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 22/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 07 de dezembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:15F6D79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 02 de dezembro de 2015, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade **CONSTRUÇÃO UMA PONTE EM MADEIRA"**, localizada na Linha: 15, Km 19 , Zona Rural no Município de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 02 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A128DAB7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014, DO PROCESSO Nº 1356/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 70/2014 e Processo Administrativo nº 1356/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 70/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0FB041B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N°.024/GP/2013
PROCESSO N°. 276/02/013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

"4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.024/GP/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNCIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME LTDA".

Aos (04) dias do Mês de Dezembro de 2015 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede na Av. Pedras Branca, n°.2673, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º. 486.251.242-91 e Registro Geral sob o n.º 466.940 SSP/RO, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, residente e domiciliada na Av. Ipê, s/n°, de outro lado a Empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°: 10.651.659/0001-61, com sede a Rua: Travessa Violeta, n.º 3799, Unidade 03, Setor 04, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pela Sr.ª. **Jaqueline Oliveira Costa Pereira**, portadora do CPF n°: 663.601.452-00 e RG nº: 681.521 SSP/RO resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato de prestação de serviços**,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato que trata este presente Termo Aditivo tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, com preparação de documentos e apoio administrativo, para formalização de documentos para apresentação de solicitação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e Empresa para elaboração de projetos de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses (06 de Dezembro/2015 a 06 de Dezembro/2016) a vigência do Contrato **N°. 024/GP/2013,** , conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **024/GP/2013** , e condições existentes no presente Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORUM

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Município de Governador Jorge Teixeira /RO, 04 de Dezembro de 2015.

Município de gov. Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Opção Criativa Serviços e Construções EIRELI – ME LTDA
JAQUELINE OLIVEIRA COSTA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G:	R.G:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9FAE30AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 004 - TP 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.027/2015 – SEMSAU

TOMADA DE PREÇO N° 004/2015- CPLMO.

OBJETO: ***"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Maternidade Dr. Cláudio Fialho, para implantação do "SAE" (Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)."***

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14. **CONVOCA** a empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** na pessoa de seu representante legal **Adenilson Casagrande Faustino,** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 004/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **11 de dezembro de 2015 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 07 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:EC9A5470

GABINETE DO PREFEITO
EXRATO DO QUINTO CONTRATO N08-2010- 1.940º

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010/PROGEM

CELEBRAÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
MITRA DIOCESSANA DE GUAJARÁ-MIRIM – CNPJ Nº04.290.318/0001-05

INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

OBJETO- Prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 008/2010/PROGEM, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato

PRAZO DO CONTRATO: o prazo de prorrogação será de 02 (dois) meses a contar do dia 01 de julho de 2015 até o dia 31 de agosto de 2015.
VALOR: O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 700,00) setecentos reais) cuja importância será irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação, salvo disposições em contrário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.243.3018.2077-0000 –Manutenção das atividades do Abrigo Provisório
Categoria TEconômica–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
PROCESSO Nº 1.940/2010

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de novembro de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3796

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FAA0ADA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **515-08/2015.***

Objeto: Aquisição de material de pequenos reparos, para reforma no prédio do Conselho Tutelar.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** para a celebração de Aquisição de material de pequenos reparos, para reforma no prédio do Conselho Tutelar, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa LUIS FABIANO MATIAS - ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de dezembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:1E474CB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 535/CMJ/GP/2.015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1.848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências.

R E S O L V E

1 – EXONERAR, a pedido, a sra. **EDINA DOS REIS MOURA,** do cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR**,** desta Casa de Leis.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO., EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:ACABABD7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA

PORTARIA Nº 536/CMJ/GP/2.015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1.848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências.

R E S O L V E

1 – NOMEAR, a sra. **VICTÓRIA BEATRIX CÂNDIDO DO ROSÁRIO,** do cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR**,** desta Casa de Leis.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO., EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:A1606862

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.867/GP/2.015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **EMIL** prestou um relevante trabalho para o município, por sua dedicação e desempenhos em sua função desde sua data de admissão em 13 de abril de 2004.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL**, em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, o dia 07 de dezembro de 2015 (segunda-feira), em respeito ao falecimento do Senhor **EMIL FERREIRA**, ocorrido no dia 07.12.2015, na cidade de Jaru.

Art. 2º - Não se beneficiarão do presente decreto, os serviços essenciais à população tais como: Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica, Coleta de Lixo e Instituições Escolares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C8E081F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/GP/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2493/SEGAP/2015. Dispensa de Licitação: Orçamento nº 016/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO MARQUES LTDA.** CNPJ: 14.167.819/0001-52. **VALOR:** 210,00 SEMMA, 210,00 SEMFAZ, 56.848,69 SEMAGRA, 70,00 SEMAD, 5.631,67 SEMAS, 66.410,00 SEMOSP, 1.050,00 SEMED. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as secretarias.
Em, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D1220133

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 309/GP/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2493/SEGAP/2015. Dispensa de Licitação: Orçamento nº 016/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO MARQUES LTDA.** CNPJ: 14.167.819/0001-52. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** A presente contratual, tem como objetivo alterar a Cláusula Oitava – 210,00 SEMMA, 210,00 SEMFAZ, 54.900,00 SEMAGRA, 70,00 SEMAD, 5.625,00 SEMAS, 66.000,00 SEMOSP, 1.050,00 SEMED.
Em, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:19A168FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 309/GP/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2493/SEGAP/2015. Dispensa de Licitação: Orçamento nº 016/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO MARQUES LTDA.** CNPJ: 14.167.819/0001-52. **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente Aditivo de Prazo Termo tem como objeto a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, tendo sua validade até 08 de novembro de 2015. **CLAUSULA TERCEIRA** as demais cláusulas do contrato nº 309/GP/2015 permanecerão inalteradas.
Em, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EEB808E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 309/GP/2015 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2493/SEGAP/2015. Dispensa de Licitação: Orçamento nº 016/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO MARQUES LTDA.** CNPJ: 14.167.819/0001-52. **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente Aditivo de Prazo Termo tem como objeto a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, tendo sua validade até 08 de dezembro de 2015. **CLAUSULA TERCEIRA** as demais cláusulas do contrato nº 309/GP/2015 permanecerão inalteradas.
Em, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:78FC8C46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 535/GP/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD, **DARVIM PEDRO SIMONI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BA55D28B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 536/GP/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Portaria nº. 034/2015 do Jaru Previ;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviços, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, o Servidor Público Municipal **DARVIM PEDRO SIMONI**, Agente Administrativo, cadastro nº 128, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3246/SEMAD/2015, a partir de 02 de dezembro de 2015.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D0B1A051

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2123/SEMED/2015 - Pregão Eletrônico nº 068/PMJ/2015
Aquisição de materiais permanente – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
G8 ARMARINHOS LTDA EPP. CNPJ: 14.232.132/0001-53 Valor R$ 1.616,79
MASTER TOYS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 13.010.058/0001-68 Valor R$ 31.669,40
MONICA R. DE MELLO FARIA ME CNPJ: 17.353.208/0001-97 Valor R$ 10.128,47
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 Valor R$ 2.860,00
VALOR TOTAL R$ 46.274,66 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Jaru/RO, 07 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EFBCD063

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8864, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 001 - 01.031.0001.1070.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA..... 73.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 011 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Ficha: 013 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 014 - 01.031.0001.2002.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO -5.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 015 - 01.031.0001.2002.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO -5.850,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n°8.863 de 03 de Novembro de 2015.

JARU, 07 de dezembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:079ECA9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8866 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 166 - 12.361.0008.2039.0000 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 OPERACIONALIDADE DO PARLAMENTO..... -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 161 - 12.122.1006.2055.0000 PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR " R.P."..... -8.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES
Ficha: 193 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 196 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -7.176,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 200 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -3.823,36
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 07 de dezembro de 2015

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3E02C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/GP/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 822/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **–** neste ato representada pelo senhor Darcy Pereira Baia, portador da Cédula de Identidade nº 470.354/SSP-RO- e inscrita no CPF sobº nº420.139.922-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 60(sessenta) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.

Em, 07 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhieniffer Luana da Silva
Código Identificador:135EBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 163/GP/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1352/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **– D. P. BAIA,** neste ato representada pelo senhor Darcy Pereira Baia, portador da Cédula de Identidade nº 470.354/SSP-RO- e inscrita no CPF sobº nº420.139.922-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 60(sessenta) dias para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.

Em, 07 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhieniffer Luana da Silva
Código Identificador:3DD5145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 015/GP/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Sonia Cordeiro de Souza**, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 822/SEMED/2014. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Transporte Escolar **–** neste ato representada pelo senhor **Josemar Moreira de Andrade**, portador da Cédula de Identidade nº 520.058/SSP/RO- e inscrita no CPF sobº nº408.339.092-15B. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 30(trinta) dias, para execução dos serviços de Transporte Escolar. **OBJETO:** o presente contrato tem por contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar para o Município de Jaru.

Em, 07 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhieniffer Luana da Silva
Código Identificador:F9DC6E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 012/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2015/SEMOSP

4ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNO PARA ATENDER A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS.
Valor Total do Lote: R$118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
Empresa(s) Detentora(s):

HENKERT E HENKERT LTDA ME
CNPJ: 14.929.308/0001-20
LOTE 01 = R$ 118.000,00

Obs.: A íntegra da ata do pregão n°012 /CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 06 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E53F6026

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 013/CPL/2015

EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 013/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015/ SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2015/SEMOSP

4ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE BORRACHARIA (PNEUS DOS VEICULOS/MAQUINÁRIOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS.

Valor Total dos Lotes: R$74.716,00 (Setenta e quatro reais e setecentos e dezesseis mil).
Empresa(s) Detentora(s):

BRANDÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.247.049/0001-06
LOTE 01 = R$ 44.350,00; LOTE 02= R$ 15.640,00; LOTE 03= R$ 13.580,00; LOTE 04= R$ 1.146,00;

Obs.: A íntegra da ata do pregão n° 013/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 06 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C56CE83D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2015/SEMSAU
4ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total Lote 01: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) Detentora(s): OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
CNPJ: 03.819.835/0004-09

Obs.: A integra da ata n° 0011/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CF16AA4F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2015/SEMOSP
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Mista de Saúde e Centro Diferenciado de Saúde João Paulo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Total dos Lotes: R$72.830,12 (Setenta e dois mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.432/0001-46
VALOR DOS LOTES: R$ 69.657,12
LOTE 01 = R$ 3.087,50; LOTE 04= R$ 630,00; LOTE 5= R$ 1.350,00; LOTE 06= R$ 1.470,00; LOTE 07 = R$ 4.455,00; LOTE 09= R$ 2.440,00; LOTE 10= R$ 2.850,00; LOTE 11= R$ 580,00; LOTE 12 = R$ 4.950,00; LOTE 13= R$ 4.605,12; LOTE 14= R$ 8.900,00; LOTE 15= R$ 2.690,00; LOTE 16 = R$ 7.382,00; LOTE 17= R$ 15.000,00; LOTE 18= R$ 1.500,00; LOTE 19= R$ 7.767,00;

TOSE & MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ: 07.618.065/0001-44
VALOR DOS LOTES: R$ 3.173,00
LOTE 02 = R$ 2.296,00; LOTE 03= R$ 102,00; LOTE 8= R$ 775,00

Obs.: A íntegra da ata do pregão n° 010/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Interina
Decreto 3.126/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B5888E6C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 73/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2015/SEMSAU
2ª Publicação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de Limpeza para manutenção do Hospital Unidade Mista de

Saúde e do Centro Diferenciado, conforme especificações do termo de referencia e anexos.

Valor Total dos Lotes:
R$ 65.941,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Fornecedor: A.C. BRUNE ME
CNPJ/CPF: 02.558.563/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Antisséptico a seco utilizado para higienização das mãos elaborado com agente biocida de rápida ação direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos característica técnicas: Aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 12 litros.	8	R$ R$ 370,00	R$ 2.960,00
2	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% característica; aparência liquida, incolor, composição ácido acético. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 20 litros.	6	R$ R$ 329,00	R$ 1.974,00
3	Detergente enzimático concentrado, indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 – 1,044. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ R$ 580,00	R$ 4.640,00
4	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composição solubilizantes, corante, tenso ativos não iônicos, essência. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 10 litros.	6	R$ R$ 139,00	R$ 834,00
5	Luva 100% borracha látex, longa e sem forro punho com virola que prende-se ao antebraço antiderrapante exta. Para uso em lavanderias tamanho M. Unidade par.	30	R$ R$ 16,30	R$ 489,00
6	Luva ranhadura C longo M.	30	R$ R$ 11,10	R$ 333,00
Valor Total Homologado - R$ 11.230,00				

Fornecedor: AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aditivo Alvejante liquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Característica técnicas; aparecia liquido límpido cor; incolor, ordor irritante, composição acido paracetico, peróxido de hidrogênio, acido acético global, veiculo. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
2	Amaciante para roupas, Liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
3	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºC. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
4	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
5	Detergente para lavar roupas utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 – 1,18. Composição hidróxido de sódio, sequestrante branqueador ópticos , tenso ativos não iônicos, quelante. Coadjuvante, solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros	15	R$ 670,00	R$ 10.050,00
6	Neutralizador líquido para roupas, cor levemente esverdeado, densidade 1,270 – 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	5	R$ 422,00	R$ 2.110,00
7	Detergente de uso geral neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional.. Notificado pela ANVISA. Galão com 30 litros.	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
8	Detergente de uso profissional, liquido viscoso, cor laranja com propriedades desengordurante, diluição 1 a 6% notificado pela ANVISA. CX. Com 20 litros.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
9	Detergente liquido amoniacal para limpeza pesada. Utilizando nas diluições 1 a 4% características técnicas: Aspecto liquido límpido, cor verde fluorescente, odor amoniacal, densidade 1,060 – 1080, composição acido linear alquilbenzeno, sulfônico, diluentes, fragrância. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
10	Limpador de uso geral, liquido perfumado, contendo tenso ativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2% a 40%. Características técnicas: aparência liquido límpido cor violeta, odor floral, densidade 1,010 – 1,030. Composição quaternário de amônia, nonifenol, etoxilado, sequestrante, corantes, essência, conservante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
11	Liquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superfícies em geral, características técnicas: aparência liquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 – 1,220, composição: hipoclorito de sódio, coadjuvante. Produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. CX com 20 litros.	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
12	Sabonete liquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição Triclosan Glycerin, Propylene glicol, nitropropane. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
13	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce, para higienização das mãos para uso em saboneteiras. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
14	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex, comprimento de 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar tamanho M. Caixa com 144 pares.	2	R$ 398,00	R$ 796,00
alor Total Homologado - R$ 54.711,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0073/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 09 de Setembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CBA5BB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.342/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA A COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula 0114.

-MEMBRO: GILMAR ÁVILA SAVOLDI, servidor público municipal, matrícula 0784.

-MEMBRO: MARTA SATURNINO COUTINHO, servidora público municipal, matrícula 0233.

-MEMBRO: JUCILÉIA ALVES DA SILVA, servidora público municipal, matrícula 0424.

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá analisar os fatos e atos ocorridos que geraram multas no veículo FIAT UNO MILLE PLACA NCV 3058, para definir uma decisão segundo as suas respectivas legalidade, considerando as informações do memorando nº. 207/SEMAP/2.015.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior desta administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7DAFF6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.499/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NOS ARTIGOS 165 E 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 23 A 26 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964, NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E NO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº. 10.257/1991, NO ART. 8º LEI Nº. 1.241/PMMA/2013. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos abaixo relacionados, aprovados na Lei 1.241/PMMA/2013, para abranger o exercício de 2016, pelos integrantes a esta lei.

Anexo - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO;
Anexo - PROGRAMAS FINALÍSTICOS;
Anexo - QUADRO DE DETALHAMENTO SINTÉTICO DOS PROGRAMAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6E7930A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.500/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Ministro Andreazza e suas alterações, as Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

Prioridades e metas da administração Pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoas e encargos sociais;

Disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. O poder Executivo Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

a)Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, promovendo a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade e a gestão democrática do ensino público municipal;

b)Garantir ao cidadão o direito a habitação e segurança;
c)Promover o aperfeiçoamento das ações de saúde, ampliando o acesso da população aos serviços de atenção básica de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

d)Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada;

e)Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços básicos prestados com eficiência e eficácia;

f)Formular diretrizes e políticas para o desenvolvimento sustentável do Município;

g)Melhorar a produção primária e geração de renda dos pequenos e médios agricultores;

h)Promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

i)Incrementar o Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis e o Sistema de Logística Reversa;

j)Promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

k)Incrementar o Plano Municipal de Educação, aprovado para o Decênio 2015/2025, no que couber para 2016;

l)Propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas e da produção, priorizando a manutenção das estradas rurais;

m)Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das Ações de Governo;
PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
OPERAÇÃO ESPECIAL, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração na finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto, identificará a função e sub-função as quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentárias por programas, atividades/projetos, e subtítulos com liberação de suas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

Pessoal e Encargos sociais – 1;
Juros e Encargos da dívida – 2;
Outras despesas correntes – 3;
Investimentos – 4;
Inversões Financeiras – 5;
Amortização da dívida – 6.

§ 1º - A reserva de contingência, prevista no art. 21 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de administração e Planejamento, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a Municípios – 40;
Transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
Aplicações diretas – 90.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus fundos e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

As ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
O atendimento de ações de alimentação escolar;
Ao pagamento de Precatórios Judiciais;
As Ações do orçamento participativo;
Ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação e/ou negociação da dívida para com o INSS;
As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, festividades oficiais.

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

Texto da Lei;
Quadro Orçamentário consolidado;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Os quadros Orçamentários a que se refere a Letra "b" deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

Evolução da receita de tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

Evolução da despesa do tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;

Resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

Resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

Receita e Despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;

Despesa do orçamento fiscal vê da seguridade social, segundo o poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

Despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, sub-função programa e grupo de despesa;
Recurso do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos fiscais, por órgão;

Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

A despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos 03 (três) anos, a execução provável em 2015 e o programado para 2016, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101/2.000, demonstrando a memória de cálculo;

A memória de cálculo das estimativas:

Do gasto com pessoas e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitado as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos

públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do numero de servidores;
A memória de Cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2016.

O efeito decorrente de isenções de tributos e de quaisquer outros benefícios contidos na legislação e a perda de receita que lhes possa ser atribuída em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, especialmente os parágrafo §4º, §6º do artigo 25 e inciso IV, V, VI do artigo 28 da Lei nº 1.235/PMMA/2014;

O demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000;

A evolução da receita diretamente arrecadada nos últimos três anos, a execução provada para 2015 e estimada para 2016, com memória de cálculo.

Art. 8º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. O Orçamento do Município para o exercício de 2016 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2016.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
A previsão da receita e da despesa será elaborada dentro da realidade fática e em consonância com as restrições impostas pela crise financeira atual do Brasil, consequentemente estão abaixo do valor orçado para o exercício 2015.

Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único – Os serviços de consultorias somente serão contratados para a execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidos por servidores ou empregados da administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovem serem de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, novas atividades e novas operações especiais no Orçamento, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

§ 1º - A inclusão e/ou alteração da estrutura da Categoria Econômica, do Grupo de Natureza de Despesa, da Modalidade de Aplicação, do Elemento de Despesa e da Fonte de Recursos em Projetos, Atividades e em Operações Especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal.

§ 2º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2016, conterá autorização para o Executivo Municipal transferir dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2016, conterá autorização para que o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 4º - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio do Projeto de Lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicidade da respectiva Lei e do Decreto.

§ 3º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto:

A abrir crédito adicional suplementar até o limite de 1% (um por cento) do total Geral da Despesa fixada;
A abrir crédito adicional suplementar especial no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares e operações de crédito, desde que haja programa e ação compatível com o projeto do instrumento, mediante prévia autorização legislativa;

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às de Saúde, Previdência e Assistência Social, conterá os recursos provenientes de:

Transferência de recursos do orçamento fiscal do Município;

Transferência de outra esfera de governo e recursos diretamente arrecadados pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;

Convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de Saúde e de Assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2.000, a despesa da folha de pagamento de julho de 2015, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidos aos servidores públicos.

Parágrafo Único - os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no Caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observando o limite do Art. 71 da Lei complementar nº. 101/2.000.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e Entidades da Administração direta ou indireta, observando o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

Art. 19. As operações de crédito constarão da Proposta Orçamentária Anual ou incluídas por intermédio de Créditos Adicionais e serão autorizadas por lei específica.

Art. 20. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo Único - O montante da dívida pública no exercício de 2016, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 22. O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidos as exigências do Art. 14 da Lei complementar nº. 101/2000.

§1º - Aplica-se a Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente, ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 24. Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário do artigo 9º da lei complementar nº. 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da Administração, acompanhado de memória de calculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 25. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta ou indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, as diretamente arrecadadas, serão, devidamente, classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 26. Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, para o exercício de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do Art. 8º da Lei complementar nº. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

Metas bimestrais de realização de receitas, conforme o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e fonte de recurso;
Metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
Demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 28. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária à que se refere a Lei Orgânica Municipal, será assegurada, ao órgão responsável a informação.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementar o Elemento de Despesa 3.3.20.93.00.00 e 3.3.30.93.00.00, referente aos Rendimentos de Aplicação Financeira e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente, conforme Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2.001, que dispõe sobre as Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração Pública Municipal, direta ou indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e apreciação da procuradoria do Município antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas pela Procuradoria do Município.

Art. 32. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8BC1EF81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3371/2015

Em, 07 de Dezembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA E DÀOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 178/2015, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA, sob cadastro nº 1317, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo – NM II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Janeiro a 30 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B1BE1785

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 67/CPL/2015

PROCESSO Nº 664/2015 SECRETARIA: SEMAAGRI
DATA: 07/12/2015 MEM: 70/ SEMAAGRI
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 793,80 (SETECENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:1FEF7C08

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2015

PROCESSO Nº 079/2015 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 07/12/2015 MEM: 079/SERRA-PREVI
FIRMA:CLINICA MCS LTDA
CNPJ: 05.825.788/0001-99
VALOR: R$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CPL
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B0F29B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2015

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2015/2015, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICKUP NOVO em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 17 de novembro de 2015

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:39C20D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMNM/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, vem através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 537/ COMOSP/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **18/12/2015, horário: 11:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhão Pipa para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/FITHA/2015***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 07 de dezembro de 2.015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:74C88EE5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 252 – GP/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 252 – GP/2015 , PUBLICADO EM 04.12.2015:

ONDE SE LÊ :

PORTARIA nº 252 – GP/2015 Em, 01 de dezembro de 2015.

LEIA-SE :

PORTARIA nº 253 – GP/2015 Em, 01 de dezembro de 2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:09F23969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 – GP/2015

PORTARIA nº 252 – GP/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPENDER ***Gratificação por Atividades Administrativas*** conforme artigo 18 Inciso I da Lei Municipal dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome	Cadastro
	Arnor Gonzaga de Oliveira	11137
	Messias Paes Correa	248
	Wanderley Ferreira de Carvalho	204

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de novembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de novembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:01B0AEBE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 541/SEMUSA/2015.
ASSUNTO: Contratação Direta – Ambulâncias Renault Master (Placas OHP 3126 e OHP 3176)– Garantia – Manutenção – Concessionária Exclusiva – Inexigibilidade de Licitação

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa para manutenção preventiva de veículo pesa dentro do prazo de garantia do equipamento.

Restou demonstrado nos autos a necessidade medida.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação na forma do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a inexigibilidade de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, ***Autorizo e Determino***, a contratação da Empresa **PORTO VEÍCULOS LTDA**, portadora do **CNPJ de n° 09.538.662/0002-75**, com o valor de **R$ 7.287,60 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 01 de Dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D1FD3780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
GIDINAL FRANCISCO XAVIER	VEREADOR	458.900.809-20	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Gidinal Francisco Xavier*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B6D43D57

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
JOÃO BERNARDES DE JESUS	VEREADOR	420.232.892-20	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:21F9F3A7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	VEREADOR	312.371.182-04	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Roberto Carlos dos Santos*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:59153923

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
ADINAEL DE AZEVEDO	VEREADOR	756.733.207-87	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Adinael de Azevedo*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B70DD174

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA	VEREADOR – PRESIDENTE		573.831.382-87
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	800	R$ 34,13	R$ 273,04
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E9D9377D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	VEREADORA		589.912.982-49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Silvania Maria da Silva*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E5900B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
VALDECI DE ANDRADE PINTO	VEREADORA		204.649.162-91
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	08/12/2015	09/12/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a Porto Velho na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/12/2015.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:89E311A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA o objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis, tendo por finalidade assessorar o Município de Parecis nas Áreas concernentes à elaboração da lei de diretrizes orçamentaria e Lei orçamentaria anual para o exercício de 2016, licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1726/SEMPLAN/2015, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: RONDAFLEX EIRELI - ME
CNPJ: 19.406.885/0001-51
Valor Total: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).

PARECIS-RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:22CCA296

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA o objeto, Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização de palco completa, de boa qualidade com iluminação, operadores, 01 (uma) banda de forró, para realização das festividades em comemoração a virada de ano de 2015 para 2016, licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1818/SEMEC/2015, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: AILTON GOMES DOS SANTOS.

CNPJ: 21.132.190/0001-70
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PARECIS-RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:57462203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.017/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 30/Novembro/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA Nº**.015/SEFA/RH/GP/15 que concedeu Função Gratificada de **CONTROLADOR INTERNO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.126/2015 de, 10 de julho 2015., com percentual a de 60% de seu Vencimento Base, ao Servidor Senhor **EDVALDO GALDINO DA SILVA**, residente e domiciliado, a Rua Campos Sales, 319, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 767287 SSP/RO e do CPF Nº 036 242 638 46.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5E7DA932

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.018/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Dezembro/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **CONTROLADOR INTERNO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.126/2015 de, 10 de julho 2015., com percentual a ser percebido de 69% de seu Vencimento Base, ao Servidor Senhor **EDVALDO GALDINO DA SILVA**, residente e domiciliado, a Rua Campos Sales, 319, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 767287 SSP/RO e do CPF Nº 036 242 638 46.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:05937E17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de filme para raio x, para atender as necessidades do HMMAN, para um período de 02 (dois) meses, junto ao fornecedor BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02-176.223/0004-82, com endereço á Av. Castelo Branco, 18.981, Bairro Liberdade, Cacoal – RO, no valor estimado de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6121/ SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:042BA7B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015
Processo nº: 614/2015/SEMUSA
O objeto deste contrato é Fornecimento de Material de Consumo, tal como: Gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de refeições para plantonistas e pacientes internados.
A EMPRESA: MALARCARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 16.514.027/0001-32
Valor total da Contratação: R$: R$ 13.999,70 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Empenho: 563 e 564.
Data da Assinatura: 17/11/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:EF90E43E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016. CONFORME DESCRIMINADOS ABAIXO:
SEMAP: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
SEMEC: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
SEMEC: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
SEMTUR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
SEMOSP: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
SEMTAS: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
SEMUSA: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
NUM VALOR TOTAL DE 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: CAERD-CIA (COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA), CNPJ Nº 059142540001-39 COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **880/2015/SEMAP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 07 de dezembro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D684D436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016. CONFORME DESCRIMINADOS ABAIXO:
SEMAP: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)
SEMEC: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
SEMEC: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
SEMTUR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
SEMOSP: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
SEMTAS: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
SEMUSA: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
NUM VALOR TOTAL DE R$; 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

EM FAVOR DA EMPRESA: CERON (CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA), CNPJ Nº 05.914.650/0001-66 COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **881/2015/SEMAP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 07 de dezembro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:CCAA450C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESAS COM TELEFONIA FIXA E MOVEL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016. CONFORME DESCRIMINADOS ABAIXO:

SEMAP: R$20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo para empresas BRASIL TELECOM E EMBRATEL.
SEMEC: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sendo para empresas BRASIL TELECOM.
SEMTAS: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) sendo para empresa BRASIL TELECOM.
SEMUSA: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) sendo para empresa BRASIL TELECOM.
GABINETE: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) sendo para empresa VIVO S/A
GABINETE: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) sendo para empresa TIM CELULAR S/A.

NUM VALOR TOTAL DE 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

EM FAVOR DAS EMPRESAS: BRASIL TELECOM, CNPJ Nº 76.535.764/0323-47, **EMBRATEL,** CNPJ Nº 33.530.486/0064-02, **VIVO S/A** CNPJ Nº 02.449.992/0105-50 E **TIM CELULAR S/A** COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **882/2015/SEMAP.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 07 de dezembro de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:9B35BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
OLIVIO FURQUIM DE SOUSA	Agente de Infraestrutura II – Operador de Motoniveladora	Sec. Municipal de Obras

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
· Carteira Nacional de Habilitação;
· Comprovante da ultima votação;
· Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
· Tipagem Sanguínea
· Conta Corrente SICOOB / Bradesco

Pimenteiras do Oeste - RO, 04 de Dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:745041E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 026/ SEMUSA/2015 do processo administrativo Nº. 1123/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ LTDA ME. CNPJ: Nº 13.383.651/0001-50. Do Valor: R$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológico para atender as unidades pertencentes à secretaria de saúde **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 07 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4E19EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:1394/SEMARF/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Trata-se de dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de instituição finaceira oficial para prestação de serviços de acordo com o Parecer AGM/PMPM/2015, de 20 de outubro de 2015, fundamentado no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 9648/98. em favor da Caixa Economica Federal.

Presdiente Médici-RO, 04/12/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4606E640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015

PROCESSO: N. 712/SEMAF/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 036/2015, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **712/SEMAF/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA MULTI-INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO E INTEGRANDO DIVERSOS ENTES PÚBLICOS; DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM UMA ÚNICA BASE DE DADOS, OU EM BASES INTEGRADAS, NA MODALIDADE LICENÇA DE USO MENSAL - SOFTWARE

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 337.398,45 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Dezembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D17F8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2014 - FOTOCOPIADORA RORIZ LTDA PROCESSO 689/SEMAF/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.16/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 689/SEMPAF/2014**.**
CONTRATADA: **COPIADORA RORIZ LTDA**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de locação de fotocopiadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração , pelo período de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: **26/11/2015** – Vigência: **até 25/11/2016** – valor global: **R$** 10.299,96 (Dez mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:48724EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a

LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Cultura do Município de Rio Crespo - RO. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto Contratação de Banda Regional com notório conhecimento no Estado de Rondônia, com DJ, Equipamento de Sonorização e Iluminação para realizarção do réveillon 2016 no município de Rio Crespo – RO, com duração mínima de 4 horas de animação. Conforme Termo de Referencia Anexo I.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
08.001.13.392.0038.2052 Realização e apoio as Festa e Eventos Culturais e Religiosos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 510/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 - setor 01 – Centro em Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de Dezembro 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:9FC7B053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Lote
PROCESSO Nº: 199/2015
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 17/12/2015
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto deste Pregão a aquisição de 2 (dois) veículos automotores, sendo: (uma *pick-up* média, cabine dupla, movida a diesel e 4x4 e um automóvel tipo *sedan* quatro portas), zero quilômetro, recebendo como parte do pagamento como dação dois (2) veículos (pick-up usados L200 Triton HPE 3.2 CD TB Int. Diesel Mec/2009 e Corolla GLi 1.8 Flex 16V Mec/2010) deste Poder, tipo o menor preço por lote fruto do resultado da seguinte equação: Valor final = Preço cotado para os veículos novos menos preço da proposto para os veículos usados que serão entregues como parte de pagamento [Vf = Pvn – Pvu]. Sendo que os veículos para dação em pagamento serão vinculados em suas respectivamente categorias: *pick-up* no **Lote *pick-up*** e sedan no **Lote *sedan***.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – -mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 07 de dezembro de 2015.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:91ADF56E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015/SEMUSA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Comissão Especial de Chamamento Público TORNA PÚBLICA as alterações/retificações ao Edital de Chamamento Público para a Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO, conforme consta a seguir:

1) No item 2.1, onde se lê:

Serão oferecidas vagas para os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral e Médico Anestesista, conforme anexo I do presente Edital.

Leia-se:

Serão oferecidas vagas para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Radiologia, Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral e Médico Anestesista, conforme anexo I do presente Edital.

2) No item 1.4, onde se lê:

O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 196/2015.

Leia-se:

O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 196/2015.

3) No item 2,1, onde se lê:

Serão oferecidas vagas para os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral e Médico Anestesista, conforme anexo I do presente Edital

Leia-se:

Serão oferecidas vagas para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Radiologia, Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral e Médico Anestesista, conforme anexo I do presente Edital

4) No item 14.1.3, onde se lê:

A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 10 de abril de 2015, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

Leia-se:

A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 05 de janeiro de 2016, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

5) No anexo I, onde se lê:

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	**Enfermeiro**	Nível Superior Completo em Enfermagem	06	40 h	R$2.228,93
02	**Fonoaudiólogo**	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	01	40 h	R$2.228,93
03	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	11	40h	R$6.801,25
04	Médico anestesista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40h	R$6.801,25

Leia-se:

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	**Enfermeiro**	Nível Superior Completo em Enfermagem	06	40 h	R$2.228,93
02	**Fonoaudiólogo**	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	01	40 h	R$2.228,93
03	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	11	40h	R$6.801,25
04	Médico anestesista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40h	R$6.801,25
05	Técnico em Radiologia	Nível Médio com curso Técnico em Radiologia	01	40h	R$786,12

E para que ninguém alegue desconhecimento é expedido o presente Edital.

Rolim de Moura-RO, 07 de dezembro de 2015.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9DB3C06C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.058/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$356.998,20*".*

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculados na importância de **R$356.998,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1011 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$356.998,20
TOTAL:.....R$356.998,20

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

RECURSO FUNDO A FUNDO
PROPOSTA Nº078512820001/10-012
VALOR: 356.998,20

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F540DB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.059/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.474.912,15"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.474.912,15 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2016 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 493.119,08
Sub-total.....R$ 493.119,08
02.004.12.365.0005.2043 – Folha de Pagamento Educação Infantil – Pré Escola FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 545.997,87
Sub-total.....R$ 545.997,87
02.004.12.365.0005.2062 – Folha de Pagamento Educação Infantil – Creche FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 281.547,68

Sub-total.....R$ 281.547,68
02.004.12.366.0005.2078 – Folha de Pagamento EJA – FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 154.247,52
Sub-total.....R$ 154.247,52
TOTAL:.....R$ 1.474.912,15

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALOR: R$1.474.912,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2288BF09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.060/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$148.104,89"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$148.104,89 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2246 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$148.104,89
TOTAL:.....R$148.104,89

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2246 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$48.104,89
TOTAL:.....R$148.104,89

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EC501298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.061/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$274.656,61"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$274.656,61 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2038 – Manutenção do Salario Educação – Ensino Fundamental
31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 109.826,24
Sub-total.....R$ 109.826,24
02.004.12.365.0005.2058 – Manutenção do Salario Educação – Ed. Inf. Pré Escola
31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$82.369,68
Sub-total.....R$82.369,68
02.004.12.365.0005.2076 – Manutenção do Salario Educação – Ed. Inf. Creche.
31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$82.369,68
Sub-total.....R$82.369,68
TOTAL:.....R$274.656,61

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.7.2.1.35.01.00 – Transferências do Salario Educação
VALOR: R$274.656,61

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E1DC79EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.062/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$138.314,58"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$138.314,58 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0005.2024 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
31.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 82.988,75
Sub-total.....R$ 82.988,75
02.004.12.306.0005.2050 – Alimentação Escolar – Pré Escola
31.90.30.00 – Material de Consumo.....R$55.325,83
Sub-total.....R$55.325,83
TOTAL:.....R$ 138.314,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.7.2.1.35.03.00 – Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$138.314,58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CE49DFAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.063/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$66.920,53"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$66.920,53 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2039 – Transporte Escolar – Convênio SEDUC
31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$66.920,53
Sub-total.....R$66.920,53
TOTAL:.....R$66.920,53

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da Receita Orçamentaria, conforme abaixo descriminado:

1.7.6.2.02.02.00.00 – Transferência Convênio Escolar 2015
VALOR: R$66.920,53

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9ED96098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.064/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.788.699,54"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64. **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.788.699,54 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.200,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$55.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$65.200,00
02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$2.500,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.500,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$56.500,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$35.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 2.800,00
Sub-Total:.....R$42.800,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$35.000,00
TOTAL:.....R$247.000,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.010 – Folha de Pagamento SEMEC
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 12.000,00
Sub-total.....R$ 78.000,00
02.004.12.122.0008.2.010 – Folha de Pagamento SEMEC
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 130.019,29
Sub-total.....R$ 130.019,29
02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 4.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 50.000,00
Sub-total.....R$ 104.000,00
02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 35.000,00
Sub-total.....R$ 68.000,00
Total Geral.....R$ 380.019,29
03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2253 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do Serviço PAIF
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
TOTAL:.....R$2.000,00
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do SCFV
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.500,00
TOTAL:.....R$1.500,00
TOTAL SEMAS:.....R$3.500,00
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$65.000,00
05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$250.000,00
Sub-Total:.....R$250.000,00
05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$145.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$36.000,00
Sub-Total:.....R$181.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$80.000,00
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.049,55
Sub-Total:.....R$81.049,55
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$350.000,00
Sub-Total:.....R$350.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$187.581,20
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$38.000,00
Sub-Total:.....R$225.581,20
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$549,50
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.549,50
TOTAL SAÚDE:.....R$1.158.180,25
TOTAL GERAL.....R$1.788.699,54

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2158 – Projeto Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 4.618,44
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$92.699,27
33.90.95.00 – Indenização pela execução de Trabalhos de Campo.....R$10.510,00
Sub-Total:.....R$107.827,71
02.012.04.122.0008.2089 – Manutenção da SEMAGRI
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$1.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.020,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$8.775,00
Sub-Total:.....R$14.795,00
TOTAL.....R$122.622,71
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0007.2105 – Remuneração de Crédito Tributário (IPTU/ITBI)
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$199.956,10
Sub-Total:.....R$199.956,10
02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00
02.008.04.122.0008.2104 – Manutenção das Diretorias: Cadastro, Receita e Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$68.681,40
Sub-Total:.....R$68.681,40
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$54.681,39
Sub-Total:.....R$54.681,39
02.008.99.999.0016.2202 – Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$74.681,39
Sub-Total:.....R$74.681,39
TOTAL.....R$518.000,28

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$223.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$77.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 28.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.312,50
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$7.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$28.000,00
Sub-Total:.....R$368.312,50
11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Esgoto de Agua e Esgoto
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.150,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$21.000,00
Sub-Total:.....R$24.150,00
TOTAL.....R$392.462,50
07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0005.2.024 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 6.185,66
Sub-total.....R$ 6.185,66
02.004.12.306.0005.2.050 – Alimentação Escolar – Pré Escola
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 50.890,24
Sub-total.....R$ 50.890,24
02.004.12.306.0005.2.068 – Alimentação Escolar – Creche
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 51.595,14
Sub-total.....R$ 51.595,14
02.004.12.122.0008.2.011 – Manutenção da Semec
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.093,16
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.381,85
Sub-total.....R$ 14.475,01
02.004.12.122.0008.2.012 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.266,74
Sub-total.....R$ 2.266,74
02.004.12.361.0005.2.021 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF João B. Dias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.793,07
Sub-total.....R$ 13.793,07
02.004.12.361.0005.2.027 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF Francisca D. Costa
33.90.30.00 – Material Consumo..... R$ 26.137,00
Sub-total.....R$ 26.137,00
02.004.12.361.0005.2.028 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF José Veríssimo
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 14.693,05
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.137,00
Sub-total.....R$ 41.830,05
02.004.12.361.0005.2.029 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Dina Sfat
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 6.168,95
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.976,00
Sub-total.....R$ 12.144,95
02.004.12.361.0005.2.030 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João Batista Dias
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 20.193,45
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.609,56
Sub-total.....R$ 25.803,01
02.004.12.361.0005.2.031 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 4.184,95
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.081,00
Sub-total.....R$ 9.265,95
02.004.12.361.0005.2.032 – Manutenção e Melhoramento da EMEF Prof. Dionísio Quintino
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 14.851,65
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.861,88
Sub-total.....R$ 17.713,53
02.004.12.365.0005.2.051 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Balão Mágico
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 24.647,00
Sub-total.....R$ 24.647,00
02.004.12.365.0005.2.052 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Altenir T. Oliveira – Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.169,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 179,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.407,44
Sub-total.....R$ 13.755,44
02.004.12.365.0005.2.053 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Dina Sfat - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.135,40
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.873,00
Sub-total.....R$ 13.008,40
02.004.12.365.0005.2.054 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João B. Dias - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.096,70
Sub-total.....R$ 6.096,70
02.004.12.365.0005.2.055 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Peq. Príncipe - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.233,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.281,00
Sub-total.....R$ 13.514,00
02.004.12.365.0005.2.069 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Benta Idavina P. Peres
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.350,40
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 387,00
Sub-total.....R$ 12.737,40
02.004.12.365.0005.2.070 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Altenir T. Oliveira – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.003,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.408,00
Sub-total.....R$ 4.411,00
02.004.12.365.0005.2.073 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.341,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.233,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.175,00
Sub-total.....R$ 19.749,00
Total Geral.....R$ 380.019,29
03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2155 – Manutenção das Atividades do FMAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.990,80
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$44.000,06
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.000,00

Sub-total:.....R$86.990,86
03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$9.603,90
Sub-total:.....R$19.603,90
03.009.08.244.0010.2.165 – Manutenção do Centro de Convivência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
03.009.08.244.0010.2.166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD – M
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$24.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$164.000,00
TOTAL SEMAS:.....R$275.594,76
TOTAL GERAL:.....R$1.788.699,54

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EBC7F1DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº 355/SEMSAU/2015
Pregão nº 028/2015
Ata de Registro de Preço nº 016/CPL/2015
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos para atender Mandatos de Segurança e antecipação de Tutela solicitados Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê :
Objeto:
Pregão para Registro de preço nº 016/2015.
Cláusula Primeira – Do objeto:
1.1 - Pregão eletrônico nº 003/2015 processo administrativo nº 312/2015.
Leia se:
Pregão para Registro de preço nº 028/2015.
Cláusula Primeira – Do objeto:
1.1 - Pregão eletrônico nº 028/2015 processo administrativo nº 355/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto. nº 101/PMSSMG/2015

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:86746A0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPENSA nº 83 processo 1165/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1165/2015/SEMADF.DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTI VÍRUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMADF.
Empresas: **PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME**. CNPJ/CPF: 07.802.078/0001-79
Valor total: R$ 4.800,00

São Miguel do Guaporé, 30 DE NOVEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:4DC1156D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação publicado no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis no dia 04 de dezembro de 2015 e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 07 de dezembro de 2015, na página 82;
Onde se lê: Processo: n.º **GI-686/2015**
Leia se: Processo: n.º **GI-708/2015**

Teixeirópolis /RO - 07 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9CC12F56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 673/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-673/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 112/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SUPER PROCESSADOR HIDROCINÉTICO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **I.L. MENDES JÚNIOR – MENDES & PARS - ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.825,00 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais);**

Teixeirópolis – RO, 07 de Dezembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A91E6812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-717/2015**
Contratado: **A. FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.**
No valor de **R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECUPERAÇÃO DO RADIADOR DO TRATOR NEW HOLLAND TM 7030). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva/Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 07 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3C08CA21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-711/2015**
Contratado: **INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA - EPP.**
No valor de **R$ 3.991,00 (Três mil novecentos e noventa e um reais)** e no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TRANSFORMADOR MONOFÁSICO) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MONTAGEM DO TRANSFORMADOR). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II.
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva/Ivete Pereira de Freitas – OAB 4609/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 07 de Dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F4C9F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/CPL/2015

Edital Nº. 192/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FORRO PVC E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 6.946,37 (Seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-695/2015** – Data para cadastro de proposta **08/12/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/12/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6021284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº: 113/CPL/2015
Edital Nº. 175/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015**, torna público que realizará a Reiteração da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, , Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras - SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.** Estimado no valor de **R$ 57.218,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **20/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/12/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8094570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2015
EDITAL Nº 176/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **114/CPL/2015** realizada no dia 19/11/2015 às 11h00min, objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES),** foi **ANULADA** nos termos do art. 49 e §1º da Lei 8.666/93 e a justificativa encontra-se devidamente fundamentada e apensada no processo. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 07 de dezembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E01D11E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 018/GP/PMT/2015

Carta Contrato no 018/GP/PMT/2015
Processo: 495/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE ELABORAÇÃO DE PLANO ALTIMÉTRICOE DE DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.

Valor R$ 36.420,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.009.04.121.0019.2.048. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMPLAN
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

EMPENHOS 1300, 495 de 03 de Dezembro de 2015**.**

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (**doze**) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento

Theobroma/RO, 03 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:708F3B19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REALINHAMENTO)

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2015
PROCESSO N. 661/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 077** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 2.50%** (dois inteiros ponto cinquenta por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
4.708 Lts	Óleo Diesel (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,19	R$ 15.018,52

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.302.0005.2.064, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1197/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 661/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D68AED50

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REALINHAMENTO)

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2015
PROCESSO N. 662/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. BIANCA KARINE VICENTE, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 078** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 **acrescendo o percentual de 2.16%** (dois inteiros ponto dezesseis por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.961 Lts	Óleo Diesel (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,23	R$ 9.564,03

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.302.0005.2.068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1199/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 662/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0099C9AB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REALINHAMENTO)

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2015
PROCESSO N. 663/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 079** firmado em 31 de agosto/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 acrescendo o percentual de **3.56%** (três inteiros ponto cinquenta e seis por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO REGISTRADO DO LITRO*	*VALOR TOTAL*
1. 441 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,65	R$ 5.259,65

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.305.0010.2.063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1198/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 663/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9395E9F9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REALINHAMENTO)

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2015
PROCESSO N. 678/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG n. 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, n. 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.**

CONTRATADA: Empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. **BIANCA KARINE VICENTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **alterar o Contrato n. 082** firmado em 08 de setembro/2015, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93 acrescendo o percentual de **3.68%** (três inteiros ponto sessenta e oito por cento) sobre a quantidade de combustível remanescente conforme quadro I abaixo, a título de realinhamento de preço:

QUADRO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
893 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,53	R$ 3.152,29

RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo de contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 02.05.10.305.0010.2.063, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho n. 1200/15, Pregão Eletrônico n. 028/2015 e Processo Administrativo n. 678/15.

URUPÁ/RO, 03 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4415A92D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 110.15 - SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR DA SEMEC

PORTARIA N. 110/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora do RG nº 459.968 SSP/RO, inscrita no CPF sob n. 638.169.542-00, Diretora da Divisão de Ensino, residente e domiciliada na Rua Eduardo Tresmann, n. 2748, Bairro Jardim Urupá, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 802/2015 - SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:087F90F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	370/2015
b) Licitação Nrº :	27/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, COM BASE NA TABELA SUS MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI NO EXERCICIO VIGENTE

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: P S DIONÍSIO ME
CNPJ/CPF: 22.054.970/0001-02
Valor Total Homologado - R$ 154.654,65
CORRESPONDENTE A 9% (Nove por Cento de Desconto) sobre a tabela SUS.

Vale do Anari, 04 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:534F61E5

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 027/2015.
Pregão Presencial nº 027/2015, ocorrido em 07 de Outubro de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, COM BASE NA TABELA SUS MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI NO EXERCICIO VIGENTE.
Empresa Vencedora: P S DIONÍSIO - ME, CNPJ: 22.054.970/0001-02, vencedora do lote 01, com o desconto de 9 % (nove do por cento) sobre a Tabela SUS, valor total de R$: 154.654,65 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais Sessenta e Cinco Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 03 de Dezembro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:99296C24

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 033/2015.
Pregão Presencial nº 033/2015, ocorrido em 07 de Dezembro de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresa Vencedora: GILMAR ALVES DE MOURA 66709059200, CNPJ: 15.262.522/0001-39, vencedora do itens de 01 a 05, valor total finalizado de R$: 18.090,00 (Dezoito Mil e Noventa Reais).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 07 de Dezembro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EF9FC0A7

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE., valor estimado R$ 40.246,65(quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 538/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00horas do dia 18 de dezembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de dezembro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:53CC6235

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXILIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNER PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO., valor estimado R$ 109.599,96(cento e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 308/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00horas do dia 18 de dezembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 04 de dezembro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D4E0F1D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Junho 2015, torna Público e comunica aos interessados o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço 01/2015, Processo n° 133/2015, objeto desta licitação *Contratação de empresa para Prestação de serviços de Construção de uma edícula em alvenaria, com cozinha, garagem e almoxarifado com total de 49,80m2, 02 HALL de entrada com total de 18,60m2 de construção, muro om extensão linear de 89mts com 2,20 de altura totalizando 195,80m2 e 71,55m2 de calçada, conforme planilha orçamentaria com estimativa dos custos das obras e material mais mapa com memorial descritivo., conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas.* Realizado no dia 04/12/2015, as 10hr: 00min foi **CONSIDERADA FRACASSADA POR FALTA DE PARTICIPANTES.**

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email: elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 07 de DEZEMBRO de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 29/06/2. 5

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B1DBFB25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 SRP - Nº 003/2015

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78***, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o ***Srº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, e a empresa ***LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA, CNPJ. 08.113.602/0001-67, localizada a Av Jorge Teixeira, nº 3548, Setor 02 – Bairro Centro, Alto Paraíso*** – **Rondônia** e ***CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI, CNPJ. 19.634.357/0001-50, localizada a Rua Jamari, nº 3013, Sala 07, 1º Andar, Bairro setor 01, Ariquemes - Rondônia***, por sua representante legal o ***Cicero Carlos Ribeiro Eirelli - ME , PORTADOR DO CPF. 940.389.292.72 e RG. 000885286 SSP-RO***, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2015, ao Registro de Preços 003/2015 para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI ME - CNPJ. 19.634.357/0001-50

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
03	90	Kg	**Mussarela,** produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	Santa Clara	R$ 21,78	R$ 1.960,20
05	1.000	Kg	**Carne Bovina de 2º Moída**, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas em boas condições, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). qualidade sem osso e moída **(tipo musculo, acém ou paleta).**	Tangara	R$ 13,10	R$ 13.100,00
06	1.000	Kg	**Carne Bovina de Segunda** Qualidade, C/ Osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas (**Tipo Costela**) - In Natura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas	Tangara	R$ 13,65	R$ 13.650,00
09	500	Kg	**Abobora tipo Cabotia** In-Natura, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Região	R$ 2,50	R$ 1.250,00
08	1.000	Kg	**Cocha e sobre coxa de frango** - resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	Avenorte	R$ 6,88	R$ 6.880,00
10	500	Mç	**Alface** - in natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento.I sento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	Região	R$ 2,95	R$ 1.475,00
11	300	Kg	**Alho Branco graúdo** de 1º qualidade bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Nacional	R$ 18,15	R$ 5.445,00
22	300	Kg	**Pepino** Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Região	R$ 3,42	R$ 1.026,00
24	200	Kg	**Quiabo**, Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Região	R$ 3,80	R$ 760,00
30	50	Und	**Abacaxi** de primeira qualidade com 70% de maturação, sem danificações físicas,casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	Região	R$ 3,96	R$ 198,00
33	400	Kg	**Banana Nanica**, de primeira qualidade, in natura, Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.Peso por unidade de aproximadamente 100g.	Região	R$ 3,75	R$ 1.500,00
34	500	Kg	**Laranja** Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente180 g.	Paulista	R$ 2,65	R$ 1.325,00
35	100	Kg	**Limão** de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Região	R$ 2,89	R$ 289,00
36	500	Kg	**Maçã nacional** com 70% de maturação.Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Nacional	R$ 4,19	R$ 2.095,00
37	500	Kg	**Mamão papaia** com 70% de maturação.Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aro ma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Região	R$ 4,12	R$ 2.060,00
38	300	Kg	**Melancia** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Co m 70% de maturação.	Região	R$ 2,28	R$ 684,00
40	400	Kg	**Salsicha tipo hot dog**, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionados em embalagem plástica, embalagem a vácuo, com 500g com identificação do produto e prazo de validade.	Friato	R$ 6,67	R$ 2.668,00
42	900	Pct	**Açúcar** de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos.Cor: branca, odor e sabor próprio do produto.Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Doce Dia	R$ 3,59	R$ 3.231,00
43	500	Pct	**Biscoito salgado tipo água e sal**: ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. valor nutricional na porção de 30g: 20g de carboidratos, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem primária de 400g de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.	São Marcos	R$ 2,71	R$ 1.355,00
45	400	Und	**Achocolatado em pó** enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. com no mínimo 2,5g de proteínas. ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a,	Chococeli	R$ 2,56	R$ 1.024,00

			b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. não contém glúten. Embalagem acondicionado em embalagem de 400 gr .validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			
46	40	Und	**Azeitona Verde**: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura, sem caroço, picada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem contendo 500g	Ole	R$ 12,40	R$ 496,00
48	50	Pct	**Coco ralado seco sem açúcar**. parcialmente desengordurado, embalagem contendo 250g.	Copra	R$ 6,09	R$ 304,50
50	500	Und	**Extrato de Tomate**: Extrato de tomate concentrado simples, embalagem sachê de 190g.	Bonare	R$1,23	R$ 615,00
56	60	Cx	**Caldo de Carne** caixa com 06 cubos. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro.	Magi	R$ 2,87	R$ 172,20
64	50	Kg	**Farinha de mandioca** seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Santa Rosa	R$ 3,05	R$ 152,50
66	200	Pct	**Farinha de trigo Com Fermento**: Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem de 01 quilo. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Dona Benta	R$ 3,30	R$ 660,00
68	1.000	Kg	**Feijão: Carioquinha tipo 1**, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa Rosa	R$ 3,44	R$ 3.440,00
69	100	Und	**Fermento Biológico**: seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 100g. com identificação do produto e prazo de validade.	Pó Royal	R$ 3,36	R$ 336,00
70	100	Und	**Fermento em Pó quimico**: embalagem: contendo no minimo 500g. com identificação do produto e prazo de validade.	Saf	R$ 12,90	R$ 1.290,00
72	150	Pct	**Macarrão espaguete com ovos**, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa Amalia	R$ 2,99	R$ 448,50
73	100	Pct	**Macarrão Talharim(*Tagliarini*),** submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores nãocaracterísticos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa Amália	R$ 3,80	R$ 380,00
74	200	Pct	**Macarrão Padre Nosso**, para Sopa submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores nãocaracterísticos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa Amália	R$ 2,60	R$ 520,00
76	1.200	Frc	**Óleo de soja** refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, e posteriormente caixa com 20 frasco. - Validade mínima de 10 meses.	Soya	R$ 3,65	R$ 4.380,00
77	900	Lata	**Sardinha em óleo** comestível, lata c/ no mínimo 130g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Burguesa	R$ 2,74	R$ 2.466,00
79	30	Pct	**Farinha de Milho c/ 01 kg** Simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	Bernardo	R$ 3,78	R$ 113,40
83	300	Und	**Milho Verde em Conserva**: Acondicionado em recipiente de folha de flandres ou lata, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem contendo no minimo 320g.	Dez +	R$ 1,65	R$ 495,00
86	100	Cx	**Palito de dente**, de madeira, roliço - Caixa com 200 unidades	Gina	R$ 0,99	R$ 99,00
87	80	Pct	**Grão-de-Bico:** Grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bernardo	R$ 6,72	R$ 537,60
88	200	Und	**Refrigerante : Diversos sabores**: livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (Doze) meses, sabores variados.	Frisk	R$ 2,98	R$ 596,00
89	15	Und	**Adoçante Dietético Artificial Liquido**: A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses.	Adocil	R$ 5,20	R$ 78,00
VALOR TOTAL						**R$ 79.554,90**

LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA EPP - CNPJ. 08.113.602/0001-67

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	90	Kg	**Presunto cozido** de carne bovina magro, obtido de partes sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionados em embalagens que não interfira no sabor do produto.	Peperi	R$ 18,36	R$ 1.652,40
02	700	Pote	**Margarina pote com 500** gr reduzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados De identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de Validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Delicia	R$ 4,30	R$ 3.010,00
04	1.000	Kg	**Carne bovina de 1ª** qualidade, limpa sem ossos,sem pele,pouca gordura,sem pelancas , embaladas em boas condições, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas).primeira qualidade se osso**. (Alcatra, colchão mole).**	Bovinos	R$ 17,85	R$ 17.850,00
7	300	Kg	**Fígado Bovino de 1ª Qualidade** – Inteiro – em boas condições, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Bovinos	R$ 10,51	R$ 3.153,00
12	100	Mç	**Almeirão**, in natura, aparênciafresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e	In Natura	R$ 2,65	R$ 265,00

			perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas			
13	1.000	Kg	**Batata Inglesa**, de primeira qualidade, in natura, Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In Natura	R$ 2,89	R$ 2.890,00
14	420	Kg	**Beterraba** - de primeira qualidade, in natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In Natura	R$ 3,63	R$ 1.524,60
15	1.000	Kg	**Cebola** - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Nacional	R$ 4,73	R$ 4.730,00
16	200	Mç	**Cheiro Verde** in natura limpo e lavado, livre de qualquer sujeira, em excelente aspecto físico para consumo.	In Natura	R$ 1,89	R$ 378,00
17	400	Kg	**Chuchu**, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	In Natura	R$ 2,99	R$ 1.196,00
18	1.000	Kg	**Cenoura** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	Nacional	R$ 2,94	R$ 2.940,00
19	200	Maço	**Couve Manteiga**, in natura, limpo e lavado, livre de qualquer sujeira, em excelente aspecto físico para consumo.	In Natura	R$ 2,59	R$ 518,00
20	300	Kg	**Jiló** Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	In Natura	R$ 3,39	R$ 1.017,00
21	500	Kg	**Mandioca** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In Natura	R$ 2,96	R$ 1.480,00
23	50	Kg	**Pimentão Verde** Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	In Natura	R$ 4,97	R$ 248,50
25	1.000	Kg	**Repolho Branco** Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	In Natura	R$ 2,74	R$ 2.740,00
26	100	Mç	**Rúcula** in natura, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	In Natura	R$ 2,80	R$ 280,00
27	1.000	Kg	**Tomate** de primeira qualidade, in natura, Sem danificações físicas, casca integra. Com cor,sabor e aroma característicos da espécie.	Nacional	R$ 3,04	R$ 3.040,00
28	100	Mç	**Vagem** in natura, Sem danificações físicas, casca integra. Com cor,sabor e aroma característicos da espécie.	In Natura	R$ 3,71	R$ 371,00
29	280	Kg	**Batata Doce**, de primeira qualidade, in natura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In Natura	R$ 3,86	R$ 1.080,80
31	250	Kg	**Banana de Fritar**, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas,casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.Peso por unidade de aproximadamente100g.	In Natura	R$ 3,99	R$ 997,50
32	500	Kg	**Banana maçã**, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	In Natura	R$ 3,68	R$ 1.840,00
39	80	Cart	**Ovos de galinha**, branco, tipo extra, fresco, limpos, secos pesando aproximadamente 60 gramas, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas	In Natura	R$ 10,30	R$ 824,00
41	500	Pct	**Arroz** branco, subgrupo poido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg com identificação do produto e prazo de validade.	Soberano	R$ 10,98	R$ 5.490,00
44	500	Pct	**Biscoito doce sem recheio tipo maisena**: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático e aromatizante. valor nutricional na porção de 100g: 72g de carboidratos, 10g de proteínas e 12,5g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400 gramas validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.	Prodassa	R$ 2,59	R$ 1.295,00
47	50	Und	**Farinha de Rosca:** Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	Bernardo	R$ 3,55	R$ 177,50
49	100	Pote	**Doce de leite pastoso**, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar.	Aúrea	R$ 4,28	R$ 428,00
51	100	Und	**Leite Condensado** Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. 395 g	Tradição	R$ 3,14	R$ 314,00
52	45	Und	**Sal refinado**, iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg	União	R$ 1,46	R$ 65,70
53	500	Und	**Gelatina em Pó Sabores Diversos**: Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 80g.	Santa Amália	R$ 1,73	R$ 865,00
54	200	Und	**Vinagre** fermentado acético de álcool e vinho tinto,. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Zaeli	R$ 2,45	R$ 490,00
55	800	Pct	**Café torrado e moído embalado a vácuo** – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Trevissani	R$ 6,98	R$ 5.584,00
57	80	Cx	**Caldo de Frango** caixas com 06 cubos. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido.	Knor	R$ 2,55	R$ 204,00
58	40	Pct	**Canela em Pó**: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	Cotrilar	R$ 2,00	R$ 80,00

			limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacote com 30g			
59	120	Pct	**Colorau:** o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. embalagem de 50 gr	Cotrilar	R$ 1,79	R$ 214,80
60	50	Pct	**Sagu,** classe pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g	Bernardo	R$ 5,04	R$ 252,00
61	30	Pct	**Canjica amarela**, pacotes de 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Bernardo	R$ 1,45	R$ 43,50
62	30	Pct	**Canjica branca**, pacotes de 500 gr o mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	Bernardo	R$ 1,44	R$ 43,20
63	50	Pct	**Amido de milho** - embalagem de 500 gramas. com identificação do produto e prazo de validade	Bernardo	R$ 2,96	R$ 148,00
65	90	Pct	**Canjiquinha (Quirera de Milho)** fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g pct. **Prazo de validade**: 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Instruções contidas no rótulo**: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Bernardo	R$ 1,80	R$ 162,00
67	200	Pct	**Farinha de trigo Sem Fermento**: Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem de 01 quilo. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Consolata	R$ 2,83	R$ 566,00
71	2.000	Lt	**Leite UHT longa vida 1 litro**: Embalagens devem constar data de validade e fabricação. Apresentação em caixas tetra pak. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tradição	R$ 2,33	R$ 4.460,00
75	200	Pct	**Macarrão Conchinha**, para Sopa submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores nãocaracterísticos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Liane	R$ 3,19	R$ 638,00
78	50	Kg	**Fubá de Milho**, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. de 1ª qualidade - embalagem: 1kg	Xodomilho	R$ 1,69	R$ 84,50
80	50	Pct	**Proteína Texturizada escura de Soja**, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pacote 1 kg	Yoki	R$ 14,79	R$ 739,50
81	200	Pct	**Milho para pipoca tipo 1**, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Bernardo	R$ 1,74	R$ 348,00
82	80	Pct	**Trigo p/ Kibe c/ 500 G**, são grãos partidos de Triticum vulgare (trigo) devidamente processado. Também pode ser chamado de triguilho, pode ser considerado como uma parte do grão do trigo integral que é quebrado e torrado, rico em fibras, vitaminas e minerais. O trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com registro do Ministério da Agricultura. Com validade	Bernardo	R$ 3,11	R$ 248,80
84	300	Pt	**Maionese:** Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem de 500g.	Soya	R$ 5,40	R$ 1.620,00
85	500	Pct	**Pó para suco artificial:** preparado líquido para refresco, de frutas com 30% de polpa da fruta, com adição de água, adoçado, sabores diversos. embalagem com 500g	Celli	R$ 6,00	R$ 3.000,00
90	30	Pct	**Orégano Desidratado:** Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct com 100gr	Contrilar	R$ 1,98	R$ 59,40
91	50	Pct	**Cravo da Índia** pct 10 gr	Campilar	R$ 2,04	R$ 102,00
92	60	Und	**Creme de leite:** embalagem com 200 gr, tipo: fresco, esterilizado, ingredientes:creme de leite pasteurizado e leite. não contem gluten. a embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote.	Mococa	R$ 1,86	R$ 111,60
VALOR TOTAL						**R$ 81.860,30**

1. Os alimentos deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 040/2015, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelas secretarias requisitantes, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
2. O prazo de entrega do item será de até 03 (três) horas para os itens perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas para os produtos não perecíveis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos alimentos devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.
2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 01 (uma) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
3.1. Os prepostos das empresas serão a Srº. Luiz Dacir Veiga portadora do RG nº. 695335 SSP/RO, CPF nº. 663.715.202-10 e Cicero Carlos Ribeiro Eirelli ME, CNPJ. 19.634.357/0001-50 o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 003/15, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os alimentos deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
4.2. No ato da entrega dos alimentos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Panejamento e Finanças
SEMAP

CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. 250/2015

LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA EPP
CNPJ. 08.113.602/0001-67
Rep. Luiz Dacir Veiga
CPF. 663.715.202-10

Cicero Carlos Ribeiro EIRELLI ME
CNPJ. 19.634.357/0001-50
REP. CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELLI ME
CPF. 940.389.292-72

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:7D5DB82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 7.146/07/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 181/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS TIPO: ácido málico, amissulprida, atorvastatina brinzolamida, bromazepan, bolsa de urostomia transparente recortavel, calogen, cicalfate creme, dexametosona, insulina aspart, insulina levemir, levomeprozina, metformina, ômega 3, risperidona, reuquinol, temozolida, travaprosta, etc..., para atender o município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 181/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: **11.018.062/0001-47** TEL/FAX: (51) 3402-2767 E-MAIL: **adisul@adisulrs.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dois, nº. 350, Parque Indústrial – CEP: 92.500-000 – Guaíba/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Peukert Urach**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **713.417.730-00** RG sob o nº. **80.408.89035 SSP/RS**
VENCEDORA DO ITEM: **03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 20, 22, 26, 38, 40, 42, 44, 46, 51, 57, 58 e 65.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **33 e 61.**

LICITANTE: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **06.174.289/0001-41** TEL/FAX: (69) 3225-0050 E-MAIL: **jupiter@jupiter-ro.com.br**
ENDEREÇO: Av. Calama, nº. 3800, Sala A, Bairro: Embratel – CEP: 76.820-780 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Sérgio Luiz Ghinzelli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **434.466.129-04** RG sob o nº. **645707 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **16.**

LICITANTE: **UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **15.434.359/0001-44** TEL/FAX: (69) 3229-3333 E-MAIL: **Marilia.costa@unicareweb.com.br**
ENDEREÇO: Rua Tenreiro Aranha, nº. 2836, Bairro: Olaria – CEP: 76.801-254 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Cristiane Oliveira Pereira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **575.369.022-04** RG sob o nº. **520.828 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **52.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	360	Cáps.	Ácido Málico 50 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
02	180	Cpr.	Amissulprida 200 mg. **Paciente: Otilío Becker, processo nº: 0006035-93.2014**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
03	180	Cpr.	Atorvastatina 40 mg. **Paciente: Maria de Fátima Santos Guimarães, processo n.º: 7000705-59.2015**	nova quimica	2,00	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
04	12	Frc.	Brinzolamida 10 mg sol oftálmica **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
05	24	Frc.	Brinzolamida 10 mg/ml+timolol 6,8 mg/ml solução oftálmica 5 ml	alcon	61,16	ADISUL COMERCIAL LTDA –

			Paciente: Idalina Balbina de Oliveira, processo nº: 0005712-25.2013			EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
06	180	Cpr.	Bromazepam 3 mg. **Paciente: Otilío Becker, processo nº: 0006035-93.2014**	germed	0,27	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
07	720	Cpr.	Biperideno 4 mg. **Paciente: Rosa Maria de Jesus Martins, processo nº: 0009992-73.2012**	abbott	0,65	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
08	180	Cpr.	Bromidrato de citalopram 20 mg. **Paciente: Jeferson Sebastião Emiliano, Processo n.º: 0007879-78.2014**	actavis	1,67	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
09	180	Und.	Bolsa de Urostomia Transparente Recortável 19-45 mm. **Paciente: Malzi do Socorro Godinho Sampaio, processo nº: 0017381-12.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
10	12	Frc.	Carmelose sódica 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco gotejador 15 ml **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
11	360	Cpr.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg. **Paciente: Fabiola Ferreira de Souza, processo n.º: 7001284-07.2015**	nova quimica	2,54	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
12	360	Cpr.	Cloridrato de Loperamida 2 mg. **Paciente: Antônio Carlos Guimarães, processo n.º: 7001125-64.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
13	720	Cpr.	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	nova quimica	0,40	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
14	720	Drág.	Cloridrato de Bamifilina 600 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
15	01	Cpr.	**SUPRIMIDO** **Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015**	**suprimido**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
16	1.080	Frc.	Calogen 200 ml. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	calogen 200ml	49,95	JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 06.174.289/0001-41
17	360	Cpr.	Cloridrato de Naltrexona 3,8 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
18	10	Tub.	Cicalfate creme 40 ml **Pacienta: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo nº: 0008801-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
19	20	Frc.	Dersani loção 200 ml **Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo nº: 0008801-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
20	336	Cpr.	Donezepila 5 mg **Paciente: Leo Toigo, processo nº: 0009859-46.2012**	cristalia	5,50	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
21	08	Frc.	Dexametasona 0,1%. **Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
22	180	Cpr.	Escitalopram 10 mg. **Paciente: Otilío Becker, processo nº: 0006035-93.2014**	torrent	1,27	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
23	06	Frc.	Filtro solar 1 kg fps 30 **Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo nº: 0008801-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
24	360	Sachês	Histidina 700 mg+Isoleucina 1400 mg+Leucina 2730 mg+Metionina 1050 mg+Fenilalanina1750 mg+Tireonina 1050 mg+Triptofano 280 mg+Valina 1820 mg (Aminoácidos Essenciais). **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
25	360	Cpr.	Imipramina, cloridrato de 25 mg **Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
26	360	Cpr.	Indapamida 1,5 mg. **Paciente: Iolanda Costenario Gonçalves, processo n.º: 0002264-78.2012**	ems	0,57	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
27	24	Und.	Caneta de Insulina asparte (Novorapid) 100 ml sol. Injetável 3 ml com 5 sist de aplicação 3 ml cada. **Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
28	48	Frc.	Insulina Aspart 100 UI/ML frasco-ampola com 10 ml. **Paciente: Gustavo Granzotto, processo n.º: 0010258-31.2010**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
29	72	Und.	Caneta de Insulina Levemir (detemir) 100 UI/ML sol. Injetável 3ml com 5 sistema de aplicação embalagem com 5 carpules de 3 ml cada **Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012** **Paciente: Claudemir da Rocha Lima, processo n.º: 0012475-42.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
30	30	Und.	Caneta de Insulina Lantus (Glargina) Solostar 3 ml. **Paciente: Maria de Fátima Santos Guimarães, processo n.º: 7000705-59.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
31	10	Und.	Caneta de Insulina Lispro 3 ml (kwikpen). **Paciente: Maria de Fátima Santos Guimarães, processo n.º: 7000705-59.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
32	12	Frc.	Isetionato de Hexamidina+Cloridrato de Tetracaína 1 mg + 0,5 mg (Hexomedine). **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
33	2.880	Und.	Lancetas para lancetador accu-chek multiclix. **Paciente: Gustavo Granzotto, processo nº: 0010258-31.2010**	roche	0,58	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
34	12	Frc.	Latanoprosta 0,05 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml **Paciente: Geni Ribeiro de Brito, processo n.º: 0011613-08.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
35	24	Amp.	Leuprorrelina aceto 3,75 mg pó liofilizado para solução injetável **Paciente: Raylla Gabriela Serafim, processo n.º: 0004933-07.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
36	84	Cpr.	Levomepromazina, cloridrato de 40mg/ml oral 20 ml **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012** **Paciente: Claudene Melo Oliveira, processo n.º: 0011949-75.2013** **Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013** **Paciente: Otilío Becker, processo nº: 0006035-93.2014**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
37	720	Cpr.	Levomepromazina 100 mg. **Paciente: Rosa Maria de Jesus Martins, processo n.º: 0009992-73.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
38	180	Cpr.	Lamotrigina 50 mg. **Paciente: Otilío Becker, processo nº: 0006035-93.2014**	althaia	1,40	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
39	360	Cpr.	**SUPRIMIDO** **Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015**	**suprimido**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
40	540	Cáps.	Monocordil Retard 50 mg (Mononitrato de Isossorbida). **Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015**	baldacci	1,75	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47

			Paciente: Sebastião Moreira dos Santos, processo nº: 0012288-39.2010			
41	540	Cáps.	Mesalazina 800 mg. **Paciente: Antônio Carlos Guimarães, processo nº: 7001125-64.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
42	540	Cáps.	Maleato de Trimebutina 200 mg. **Paciente: Antônio Carlos Guimarães, processo nº: 7001125-64.2015**	althaia	1,63	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
43	720	Cpr.	Magnésio 200 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
44	360	Cpr.	Ômega 3 **Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo nº: 0005067-34.2012**	vidora	0,40	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
45	360	Cpr.	Ômega 3 500 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
46	360	Cpr.	Olanzapina 5 mg. **Paciente: Jeferson Sebastião Emiliano, Processo n.º: 0007879-78.2014**	euro	5,65	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
47	12	Bisng.	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g bisnaga com 40 g. **Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
48	1.456	Cpr.	Prucaloprida 2 mg **Paciente: Cicero Ferreira da Silva, processo n.º: 0002592-71.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
49	02	Frc.	Pilocarpina 2%. **Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
50	360	Cpr.	Rivaroxabana 20 mg. **Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015** **Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
51	360	Cpr.	Risperidona 3 mg. **Paciente: Jeferson Sebastião Emiliano, Processo n.º: 0007879-78.2014**	merck	4,60	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
52	1.080	Frc.	Nutridrink 200 ml. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	ensure plus	8,30	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 15.434.359/0001-44
53	18	Frc.	Salmeterol, xinafoato de 25 mcg + fluticasona, propionato de 125 mcg com 120 doses **Paciente: Marcos Antônio Secundino Silva, processo n.º: 7000007-87.2014**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
54	364	Cpr.	Sitagliptina, fosfato de 100 mg cx com 28cp **Paciente: Claudemir da Rocha Lima, processo n.º: 0012475-42.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
55	720	Cpr.	Sotalol, cloridrato de 120 mg **Paciente: Clair Koop, processo n.º: 0015641-19.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
56	180	Sachês	Sulfato de condroitina 1,5 g + sulfato de glicosamina 1,2g sache com 5 g. **Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo n.º: 0005067-34.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
57	1.440	Cpr.	Simeticona 40 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	germed	0,29	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
58	360	Cpr.	Reuquinol 400 mg. **Paciente: Maria José de Souza Paula, processo n.º: 0000833-04.2015**	apsen	2,32	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
59	90	Cáps.	Temozolomida 20 mg **Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
60	30	Cáps.	Temozolomida 250 mg **Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
61	2.880	Und.	Tira reagente para glicemia compatível com aparelho accu check nano. **Paciente: Gustavo Granzotto, processo nº: 0010258-31.2010**	roche	2,40	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
62	360	Cpr.	Tolterodina 2 mg **Paciente: Rodrigo Cianqueta de Almeida, processo n.º: 0129507-78.2007**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
63	84	Frc.	Travoprosta 0,04 solução oftálmica 2,5ml **Paciente: Alice de Souza Lemos, processo n.º: 0010761-81.2012** **Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012** **Paciente: Maria Aparecida dos Santos, processo n.º: 0011403-54.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
64	224	Cpr.	Tartarato de Tolterodina 4 mg. **Paciente: Antônio Alves Pereira, processo: 0016372-78.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
65	360	Cpr.	Valproato de Sódio 500 mg. **Paciente: Jeferson Sebastião Emiliano, Processo n.º: 0007879-78.2014**	abbott	1,18	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
66	720	Cáps.	Vitamina C 500 mg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
67	360	Doses	Vitamina D 20.000 UI+ Vitamina E 16 mg+ Vitamina K12 120 mcg+ Coezima Q 10 mg+ Vitamina B12 5000 mcg+ Ácido Alfa Lipóico 300 mg+ Vitamina A 10.000 UI+ N. Acetilcornetina 50 mg. (CÁPSULAS). **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
68	12	Cx.	Xinafoato de Salmeterol+ Propionato de Fluticasona 50/250 mcg. **Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015**	**deserto**	**deserto**	**deserto**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade no ato da sua entrega, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses.

6.2. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

6.3. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;

6.4. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.5**.** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

6.6. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DOS MATERIAIS

7.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

7.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

7.3. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei n.º 6360/76 e de seu regulamento.

7.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

8.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

8.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

8.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

8.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

8.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA IX – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

9.2. **Rotulagens e bulas -** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

9.3. **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

9.4. **Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

9.5. **Validade do material**

9.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

9.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
9.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA X – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

10.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
10.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
10.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;
10.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 10.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
10.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
10.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
10.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
10.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
10.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA XI – DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
11.2 No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
11.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
11.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
12.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
12.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
12.6. A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
13.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
13.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
13.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
13.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
13.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
13.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
13.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
13.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
13.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA IVX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
14.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
15.1.1. pela Administração, quando:
15.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
15.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
15.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
15.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
15.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
15.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
15.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
15.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
15.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
17.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
17.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
17.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber os Materiais de acordo com as especificações;

18.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
18.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
18.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
18.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
18.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição

CLÁUSULA XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
19.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102;

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 181/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 7.146/07/SEMSAU/15.**
20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 181/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP
PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa
Adisul Comercial LTDA – EPP
CNPJ: 11.018.062/0001-47
Representante
RODRIGO PEUKERT URACH

Empresa
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa
Júpiter Comércio e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 06.174.289/0001-41
Representante
SÉRGIO LUIZ GHINZELLI

Empresa
UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.434.359/0001-44
Representante
15.434.359/0001-44

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B3681F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.343/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.495/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais),** a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Piso De Atenção Básica – PAB	56.000,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Piso De Atenção Básica – PAB	3.000,00
Total								59.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Material De consumo – Diversos	Piso De atenção Básica – PAB	30.000,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso De atenção Básica – PAB	29.000,00
Total								59.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3FA46A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.344/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.496/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 52.754,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para cobrir despesas com folha de pagamento de servidores e diárias, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	00052	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	51.254,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividades	Atendimento aos Serviços Administrativos Do Gabinete do Prefeito	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	1.500,00
Total								52.754,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:87FD56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.345/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.497/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.159 de maio de 2.014, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	1	251	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 01	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	30.000,00
02/007	10	301	0022	1	244	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 02	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	213.000,00
Total								243.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:398F87FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.346/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.498/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 12.911,32 (Doze mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, por meio de transposição ao Orçamento Vigente, a fim de dar continuidade nas atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	**6.388,49**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Obrigações Patronais–	Recursos Livres	**6.522,83**
Total								**12.911,32**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.93.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do	Atividade	Manutenção dos Serviços	Indenizações e restituições	Recursos Livres	**354,13**

CMMA			Poder Legislativo		Administrativos da Câmara Municipal			
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo	Recursos Livres	**104,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**229,30**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**333,91**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de consultoria Juridica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**161,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de serviço de transporte	Materiais de Consumo	Recursos Livres	**368,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de serviço de transporte	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.999,15**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.0000**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiro Pessoa –Jurídica	Recursos Livres	**1.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal-Subsídios	Vencimentos E vantagens Fixas	Recursos Livres	**6.361,83**
Total								**12.911,32**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:533A0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.495/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais),** a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Piso De Atenção Básica – PAB	56.000,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Piso De Atenção Básica – PAB	3.000,00
Total								59.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Material De consumo – Diversos	Piso De atenção Básica – PAB	30.000,00
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.39.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das Atividades Do PAB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Piso De atenção Básica – PAB	29.000,00
Total								59.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D658F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.496/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 52.754,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para cobrir despesas com folha de pagamento de servidores e diárias, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	00052	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	51.254,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividades	Atendimento aos Serviços Administrativos Do Gabinete do Prefeito	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	1.500,00
Total								52.754,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5E17BF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.497/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.159 de maio de 2.014, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	1	251	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 01	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	30.000,00
02/007	10	301	0022	1	244	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 02	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	213.000,00
Total								243.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B4146123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.498/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 12.911,32 (Doze mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, por meio de transposição ao Orçamento Vigente, a fim de dar continuidade nas atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	**6.388,49**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Obrigações Patronais–	Recursos Livres	**6.522,83**
Total								**12.911,32**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid. Admin.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.93.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e restituições	Recursos Livres	**354,13**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo	Recursos Livres	**104,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**229,30**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**333,91**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**005**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de consultoria Juridica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**161,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de serviço de transporte	Materiais de Consumo	Recursos Livres	**368,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de serviço de transporte	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.999,15**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.0000**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiro Pessoa -Jurídica	Recursos Livres	**1.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal-Subsídios	Vencimentos E vantagens Fixas	Recursos Livres	**6.361,83**
Total								**12.911,32**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4D6A3B84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 661/GAB/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Cria Gratificação de Incentivo a Formação em Nível Superior e altera a Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada a "Gratificação de Incentivo a Formação em Nível Superior" destinada aos trabalhadores abrangidos pela Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, que será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, paga a qualquer servidor que estiver cursando nível superior compatível com a área de atuação do servidor, sendo devida somente para uma formação, excluídos os profissionais da Saúde e Educação que possuem plano de carreira específico.

I – Para a manutenção do pagamento da gratificação disposta neste artigo é obrigatória a cada renovação de matrícula a apresentação do respectivo comprovante da instituição, a qual deve ser reconhecida pelo MEC, excluindo os cargos com regulamentação específica.

II - Em relação à gratificação de que trata este artigo, caso o servidor desista da faculdade deverá restituir aos cofres públicos os valores já percebidos a titulo de gratificação, sendo obrigatória a comunicação imediata ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Havendo a necessidade do servidor trancar a matrícula, esse deverá imediatamente comunicar justificadamente ao Recursos Humanos e solicitar a suspensão do beneficio pelo prazo máximo de ate 24 meses, sendo que após esse período o servidor que não retornar ao curso deverá restituir aos cofres públicos os valores já percebidos a titulo de gratificação, os quais deverão ser devidamente corrigidos e atualizados.

IV – Em caso de rematrícula no prazo máximo de 24 meses contados a partir do seu trancamento, a referida gratificação poderá ser novamente implementada até a conclusão do curso.

V – Fica resguardado o direito a esse incentivo aos servidores que já o recebiam amparados pela extinta Lei n. 371/2010, que não estejam cursando curso especíifico na área de atuação.

VI – Todo e qualquer valor a ser devolvido aos cofres públicos referente à gratificação de incentivo e formação em nível superior deverá ser devidamente corrigidos e atualizados.

Art. 2º - Dá nova redação às alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, assim como ao §2º do art. 3º da referida lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º*.....*

I *- .....*

II *– .....*

a) Nível II: 10% (Dez por cento) para os cargos de provimento em nível fundamental e 15% (quinze por cento) para os cargos de provimento em nível médio e superior, para nova titulação profissional;

b) Nível III: 15% (Quinze por cento) para os cargos de provimento em nível fundamental e médio e 20% (vinte por cento) para os cargos de provimento em nível superior, para nova titulação profissional.

§ 1º -*.....*

§ 2º - *A progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para o respectivo nível, devidamente acompanhada do respectivo Histórico Escolar e desde que dentro da área de atuação do servidor e/ou com alguma afinidade da grade curricular com a área de gestão pública e/ou com os serviços públicos prestados pelo setor de sua lotação."*

Art. 3° - Altera o Anexo II da Lei Municipal n. 632, de 27 de maio de 2015, que passa a vigorar com nova redação, de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 661/GAB/2015

QUADRO PERMANENTE												
GRUPO DOS CARGOS GERAIS												
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL												
CATEGORIA FUNCIONAL: I												
Aux. Administrativo - Artífice em Serviços Gerais (Braçal) - Agente de Vigilância - Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) - Agente de Portaria - Copeira - Aux. Serviços Diversos - Jardineiro/Podador - Coveiro - Assistente Administrativo												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,17	1.063,83
Nível II	684,20	718,41	754,33	792,05	831,65	873,23	916,89	962,74	1.010,88	1.061,42	1.114,49	1.170,21
Nível III	786,83	826,17	867,48	910,85	956,40	1.004,22	1.054,43	1.107,15	1.162,51	1.220,63	1.281,66	1.345,75
CATEGORIA FUNCIONAL: II												
Artífice em Pedreiro - Encanador de Manutenção - Eletricista de Autos - Artífice em Limpeza (gari) -												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1.008,36	1.058,78	1.111,72
Nível II	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17	1.006,08	1.056,38	1.109,20	1.164,66	1.222,89
Nível III	822,25	863,36	906,53	951,86	999,45	1.049,42	1.101,89	1.156,99	1.214,84	1.275,58	1.339,36	1.406,33
CATEGORIA FUNCIONAL: III												
Operador de Trator Agrícola - Fiscal de Obras - Fiscal de Transporte - Artífice em Carpintaria e Marcenaria - Artífice em Eletricidade Artífice em Mestre de Obras - Artífice em Auxiliar Mecânico - Artífice em Borracharia - Operador de Moto Serra - Artífice Soldador -												

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	820,00	861,00	904,05	949,25	996,72	1.046,55	1.098,88	1.153,82	1.211,51	1.272,09	1.335,69	1.402,48
Nível II	902,00	947,10	994,46	1.044,18	1.096,39	1.151,21	1.208,77	1.269,20	1.332,66	1.399,30	1.469,26	1.542,73
Nível III	1.037,30	1.089,17	1.143,62	1.200,80	1.260,84	1.323,89	1.390,08	1.459,59	1.532,56	1.609,19	1.689,65	1.774,14

CATEGORIA FUNCIONAL: IV

Motorista de Veículos Leves I - II

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01	1.539,31
Nível II	990,00	1.039,50	1.091,48	1.146,05	1.203,35	1.263,52	1.326,69	1.393,03	1.462,68	1.535,81	1.612,61	1.693,24
Nível III	1.138,50	1.195,43	1.255,20	1.317,96	1.383,85	1.453,05	1.525,70	1.601,98	1.682,08	1.766,19	1.854,50	1.947,22

CATEGORIA FUNCIONAL: V

Artífice em Mecânica Leve e Pesada

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39	1.337,06	1.403,91	1.474,11	1.547,81	1.625,20	1.706,46	1.791,78	1.881,37
Nível II	1.210,00	1.270,50	1.334,03	1.400,73	1.470,76	1.544,30	1.621,52	1.702,59	1.787,72	1.877,11	1.970,96	2.069,51
Nível III	1.391,50	1.461,08	1.534,13	1.610,84	1.691,38	1.775,95	1.864,74	1.957,98	2.055,88	2.158,67	2.266,61	2.379,94

CATEGORIA FUNCIONAL: VI

Motoristas de Veículos Pesados - Motorista de Transporte Coletivo

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16	2.036,12	2.137,92
Nível II	1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,73	1.671,32	1.754,89	1.842,63	1.934,76	2.031,50	2.133,08	2.239,73	2.351,72
Nível III	1.581,25	1.660,31	1.743,33	1.830,49	1.922,02	2.018,12	2.119,03	2.224,98	2.336,23	2.453,04	2.575,69	2.704,47

CATEGORIA FUNCIONAL: VII

Operador de Máq. Pesadas - Operador de Retro Escavadeira - Operador de Pá Carregadeira

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.350,00	1.417,50	1.488,38	1.562,79	1.640,93	1.722,98	1.809,13	1.899,59	1.994,56	2.094,29	2.199,01	2.308,96
Nível II	1.485,00	1.559,25	1.637,21	1.719,07	1.805,03	1.895,28	1.990,04	2.089,54	2.194,02	2.303,72	2.418,91	2.539,85
Nível III	1.707,75	1.793,14	1.882,79	1.976,93	2.075,78	2.179,57	2.288,55	2.402,98	2.523,12	2.649,28	2.781,74	2.920,83

CATEGORIA FUNCIONAL: VIII

Operador de Motoniveladora/Patrol

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.450,00	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,48	1.850,61	1.943,14	2.040,30	2.142,31	2.249,43	2.361,90	2.479,99
Nível II	1.595,00	1.674,75	1.758,49	1.846,41	1.938,73	2.035,67	2.137,45	2.244,33	2.356,54	2.474,37	2.598,09	2.727,99
Nível III	1.834,25	1.925,96	2.022,26	2.123,37	2.229,54	2.341,02	2.458,07	2.580,97	2.710,02	2.845,52	2.987,80	3.137,19

CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL: III

Técnico em informática - Técnico em Contabilidade - Técnico em Agropecuária - Técnico Agrícola - Técnico em Topografia e Agrimensura Agente Administrativo I e II - Agente Tributário - Técnico em Programação de Sistema - Técnico em Serviço de Engenharia - Técnico Florestal Técnico em Meio Ambiente - Desenhista - Agente em Publicidade - Almoxarife - Recepcionista - Fiscal Ambiental - Agente Atividades Agropecuária Agente Sanitário Agropec. - Fiscal de Rendas Tributário - Cadista

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	820,00	861,00	904,05	949,25	996,72	1.046,55	1.098,88	1.153,82	1.211,51	1.272,09	1.335,69	1.402,48
Nível II	943,00	990,15	1.039,66	1.091,64	1.146,22	1.203,53	1.263,71	1.326,90	1.393,24	1.462,90	1.536,05	1.612,85
Nível III	1.084,45	1.138,67	1.195,61	1.255,39	1.318,16	1.384,06	1.453,27	1.525,93	1.602,23	1.682,34	1.766,45	1.854,78

CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: IX

Administrador de Empresas - Gestão em Recursos Humanos

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79	2.651,03
Nível II	1.782,50	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,64	2.274,97	2.388,72	2.508,16	2.633,56	2.765,24	2.903,50	3.048,68
Nível III	2.139,00	2.245,95	2.358,25	2.476,16	2.599,97	2.729,97	2.866,46	3.009,79	3.160,28	3.318,29	3.484,21	3.658,42

CATEGORIA FUNCIONAL: XI

Economista - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Florestal - Engenheiro Elétrico em Alta e Baixa Tensão - Geógrafo - Biólogo - Arquiteto - Zootecnista Médico Veterinário

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61
Nível II	2.070,00	2.173,50	2.282,18	2.396,28	2.516,10	2.641,90	2.774,00	2.912,70	3.058,33	3.211,25	3.371,81	3.540,40
Nível III	2.484,00	2.608,20	2.738,61	2.875,54	3.019,32	3.170,28	3.328,80	3.495,24	3.670,00	3.853,50	4.046,17	4.248,48

CATEGORIA FUNCIONAL: XII

Engenheiro Civil - Controlador Interno - Contador

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	4.072,24	4.275,85
Nível II	2.875,00	3.018,75	3.169,69	3.328,17	3.494,58	3.669,31	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,07	4.683,07	4.917,23
Nível III	3.450,00	3.622,50	3.803,63	3.993,81	4.193,50	4.403,17	4.623,33	4.854,50	5.097,22	5.352,08	5.619,69	5.900,67

CATEGORIA FUNCIONAL: XVIII

Analista Jurídico

Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27	4.466,99	4.690,33	4.924,85	5.171,09	5.429,65	5.701,13	5.986,19
Nível II	4.025,00	4.226,25	4.437,56	4.659,44	4.892,41	5.137,03	5.393,88	5.663,58	5.946,76	6.244,10	6.556,30	6.884,12

Nível III	4.830,00	5.071,50	5.325,08	5.591,33	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,11	7.492,92	7.867,56	8.260,94
GRUPO DOS CARGOS GERAIS - SEMDES												
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL												
CATEGORIA FUNCIONAL: I												
Aux. Administrativo - Assistente Administrativo - Artífice em Serviços Gerais (Braçal) - Agente de Vigilância (vigia) - Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora), Agente de Portaria - Auxiliar de Serviços Diversos - Cozinheira - Merendeira												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,17	1.063,83
Nível II	684,20	718,41	754,33	792,05	831,65	873,23	916,89	962,74	1.010,88	1.061,42	1.114,49	1.170,21
Nível III	786,83	826,17	867,48	910,85	956,40	1.004,22	1.054,43	1.107,15	1.162,51	1.220,63	1.281,66	1.345,75
CATEGORIA FUNCIONAL: IV												
Motorista de Veículos Leves I e II												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01	1.539,31
Nível II	990,00	1.039,50	1.091,48	1.146,05	1.203,35	1.263,52	1.326,69	1.393,03	1.462,68	1.535,81	1.612,61	1.693,24
Nível III	1.138,50	1.195,43	1.255,20	1.317,96	1.383,85	1.453,05	1.525,70	1.601,98	1.682,08	1.766,19	1.854,50	1.947,22
CATEGORIA FUNCIONAL: VI												
Motoristas de Veículos Pesados - Motorista de Transporte Coletivo												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16	2.036,12	2.137,92
Nível II	1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,73	1.671,32	1.754,89	1.842,63	1.934,76	2.031,50	2.133,08	2.239,73	2.351,72
Nível III	1.581,25	1.660,31	1.743,33	1.830,49	1.922,02	2.018,12	2.119,03	2.224,98	2.336,23	2.453,04	2.575,69	2.704,47
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO												
CATEGORIA FUNCIONAL: III												
Técnico de Informática - Técnico em Contabilidade - Atendente Social - Recepcionista - Agente de Comunicação Social - Agente Administrativo I - II												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	820,00	861,00	904,05	949,25	996,72	1.046,55	1.098,88	1.153,82	1.211,51	1.272,09	1.335,69	1.402,48
Nível II	943,00	990,15	1.039,66	1.091,64	1.146,22	1.203,53	1.263,71	1.326,90	1.393,24	1.462,90	1.536,05	1.612,85
Nível III	1.084,45	1.138,67	1.195,61	1.255,39	1.318,16	1.384,06	1.453,27	1.525,93	1.602,23	1.682,34	1.766,45	1.854,78
CATEGORIA FUNCIONAL: IV												
Educador Social												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01	1.539,31
Nível II	1.035,00	1.086,75	1.141,09	1.198,14	1.258,05	1.320,95	1.387,00	1.456,35	1.529,17	1.605,62	1.685,91	1.770,20
Nível III	1.190,25	1.249,76	1.312,25	1.377,86	1.446,76	1.519,09	1.595,05	1.674,80	1.758,54	1.846,47	1.938,79	2.035,73
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR												
CATEGORIA FUNCIONAL: III												
Técnico de Programas Sociais - Pedagogo em Orientação Educacional												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79	2.651,03
Nível II	1.782,50	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,64	2.274,97	2.388,72	2.508,16	2.633,56	2.765,24	2.903,50	3.048,68
Nível III	2.139,00	2.245,95	2.358,25	2.476,16	2.599,97	2.729,97	2.866,46	3.009,79	3.160,28	3.318,29	3.484,21	3.658,42
CATEGORIA FUNCIONAL: X												
Fonoaudiólogo - Assistente Social												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13	2.606,23	2.736,54
Nível II	1.840,00	1.932,00	2.028,60	2.130,03	2.236,53	2.348,36	2.465,78	2.589,06	2.718,52	2.854,44	2.997,17	3.147,02
Nível III	2.208,00	2.318,40	2.434,32	2.556,04	2.683,84	2.818,03	2.958,93	3.106,88	3.262,22	3.425,33	3.596,60	3.776,43
CATEGORIA FUNCIONAL: XV												
Nutricionista - Psicólogo												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61
Nível II	2.070,00	2.173,50	2.282,18	2.396,28	2.516,10	2.641,90	2.774,00	2.912,70	3.058,33	3.211,25	3.371,81	3.540,40
Nível III	2.484,00	2.608,20	2.738,61	2.875,54	3.019,32	3.170,28	3.328,80	3.495,24	3.670,00	3.853,50	4.046,17	4.248,48
CATEGORIA FUNCIONAL: XII												
Engenheiro Civil, Controlador Interno - Contador												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	4.072,24	4.275,85
Nível II	2.875,00	3.018,75	3.169,69	3.328,17	3.494,58	3.669,31	3.852,77	4.045,41	4.247,68	4.460,07	4.683,07	4.917,23
Nível III	3.450,00	3.622,50	3.803,63	3.993,81	4.193,50	4.403,17	4.623,33	4.854,50	5.097,22	5.352,08	5.619,69	5.900,67
CATEGORIA FUNCIONAL: XVIII												
Analista Jurídico												
Nível	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	Referência											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27	4.466,99	4.690,33	4.924,85	5.171,09	5.429,65	5.701,13	5.986,19
Nível II	4.025,00	4.226,25	4.437,56	4.659,44	4.892,41	5.137,03	5.393,88	5.663,58	5.946,76	6.244,10	6.556,30	6.884,12
Nível III	4.830,00	5.071,50	5.325,08	5.591,33	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,11	7.492,92	7.867,56	8.260,94

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:7F6877A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 065/2015*** *referente ao* ***Processo nº 703/2015 da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

VMC JARDIM EIRELI - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*MT³*	*500*	*Oxigênio Medicinal*	*OXIPORTO*	*14,00*	*7.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.000,00						

Urupá – RO, 07 de dezembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:ABE2E431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CGSRP/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ CGRP /2015
PROCESSO Nº. 1-211/CGSRP/2015
VALIDADE DA ATA: 30/04/2016

Aos **03 (três)** dias do mês **11 (Novembro)** do ano de **2015 (dois mil e quinze)**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraná, nº 4199, Setor 01 nesta cidade de Vale do Paraíso/RO, e a empresa abaixo qualificada na clausula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual 2.414/11 e Decretos 7.892/13 e 8.250/2014, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/CPL/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva Ata em virtude da necessidade de realinhamento (ajustes) nos preços:

FORNECEDOR:	Ariquemes Comercio de Óleo Diesel Ltda.		
CNPJ Nº:	84.552.512/0001-50	**TELEFONE/FAX:**	69 3535 3061
ENDEREÇO:	Av. Capitão Silvio, 4242		
CIDADE:	Ariquemes/RO		
NOME REPRES.:	Dorival de Souza Gaspar		
E-MAIL:	posto.capitao@hotmail.com		

SALDO ATUAL DA ATA

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Litro	6.500	Gasolina Comum	BR	**3,76**	**24.440,00**
02	Litro	2.000	Diesel Comum	BR	**3,17**	**6.340,00**
03	Litro	9.250	Diesel S-10	BR	**3,29**	**30.432,50**
TOTAL						**61.212,50**

Vale do Paraíso/RO, 07 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4FF961FE